



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXVIII - Edição 7123 - Quinta-feira, 26 de outubro de 2023
Divulgação: Quinta-feira, 26 de outubro de 2023 **Publicação:** Sexta-feira, 27 de outubro de 2023

EXECUTIVO

Leis

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:

LEI Nº 13.692, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023, que "autoriza o Executivo Municipal a contratar 21 (vinte e um) Engenheiros e 14 (quatorze) Arquitetos, por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público."

LEI Nº 13.692, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4945_ce_450151_1.pdf

LEI Nº 13.693, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023, que "denomina Antonio Zaffari o logradouro não cadastrado conhecido como Rua Setecentos e Dois, localizado no Bairro Jardim São Pedro."

LEI Nº 13.693, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4945_ce_450153_1.pdf

LEI Nº 13.694, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023, que "altera o *caput* do art. 1º e o art. 2º da Lei nº 12.951, de 07 de janeiro de 2022, que autoriza o Executivo Municipal a contratar operação de crédito com o Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDE)."

LEI Nº 13.694, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4945_ce_450154_1.pdf

Decretos

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:

DECRETO Nº 22.277, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023, que "estabelece os preços dos serviços complementares a serem cobrados pelo Departamento Municipal de Água e Esgotos (DMAE)."

DECRETO Nº 22.277, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4945_ce_450104_1.pdf

DECRETO Nº 22.278, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023, que "fixa os preços a serem cobrados pelos serviços de distribuição de água e remoção de esgotos prestados pelo Departamento Municipal de Água e Esgotos (DMAE)."

DECRETO Nº 22.278, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4945_ce_450105_1.pdf

DECRETO Nº 22.279, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023, que "abre créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 102.350,00 (cento e dois mil trezentos e cinquenta reais)."

DECRETO Nº 22.279, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4945_ce_450146_1.pdf

DECRETO Nº 22.280, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023, que "abre créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 73.834.322,26 (setenta e três milhões oitocentos e trinta e quatro mil trezentos e vinte e dois reais e vinte e seis centavos)."

DECRETO Nº 22.280, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4945_ce_450148_1.pdf

DECRETO Nº 22.281, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023, que "exclui 04 (quatro) exemplares de Figueira-da-folha-miúda (*Ficus cestrifolia*), situados na Av. Protásio Alves, nº 5009, no município de Porto Alegre, da relação dos vegetais imunes ao corte, conforme art. 1º do Decreto Municipal nº 6.269, de 31 de janeiro de 1978."

DECRETO Nº 22.281, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4945_ce_450150_1.pdf

EXECUTIVO PESSOAL

Portarias

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA MATEUS VIEGAS SCHONHOFEN, matrícula 1465465, Assessor VII, titular, e DANIELE BASTOS WILGES, matrícula 885116, Assessor VI, suplente, como responsáveis pelo recebimento, tramitação e respostas, no sistema e-Aud, relativo aos seguintes documentos enviados pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul: Requisição de Documentos e/ou Informação; Comunicado de Auditoria; Solicitação de Informação e Decisões, com vigência até 31/12/2024, a contar da publicação desta, através da Portaria 816 de 25/10/2023 (Processo 23.0.000123357-2).

DISPENSA, do registro eletrônico de efetividade, com fulcro no que dispõe o § 2º do art. 2º do Decreto nº 21.569, de 14/07/2022, DANIELA MIGOTTO SIQUEIRA, matrícula 1653059/01, Assessor VI, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a contar de 01/10/2023 até 31/12/2024, através da Portaria 815, de 24/10/2023 (Processo 23.0.000129144-0).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA GEISES CRISTINA DA SILVA CRESCENCIO, 1656279/1, do cargo em comissão de Gerente de Atividades V, 11250015, da Secretaria Municipal de Parcerias, vaga 1002144, a contar de 11/10/2023, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 25875208, de 21/10/2023 (Processo 23.0.000103845-1).

DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS da SMAP, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a MARIA JOVELINA DA ROSA DOS SANTOS, 592836/1, Farmacêutico, ES120NS, efetivo, Abono de Permanência, a contar de 31/08/2021, por ter preenchido os requisitos determinados pelo Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, em data anterior à Emenda à Lei Orgânica nº 047/2021, através da Portaria 25877381 de 23/10/2023 (Processo 23.13.000007948-4).

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,

TORNA SEM EFEITO a Portaria 192, de 16/10/2023, que designou RAFAEL MILANI, matrícula 1521977, Procurador Municipal, para desempenhar atividades de Chefia na Procuradoria Setorial Municipal 04, da Procuradoria-Geral do Município, no período de 17/11/2023 a 01/12/2023, sem prejuízo de sua função gratificada de Procurador-Chefe, na Procuradoria Setorial Municipal 04, da Procuradoria-Geral do Município, através da Portaria 199 de 23/10/2023 (Processo 18.0.000102467-8).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNANÇA LOCAL E COORDENAÇÃO POLÍTICA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA os servidores WILSON ABASCAL PASTORINI, matrícula 416074, Coordenador, como Gestor de Parceria Titular, e DOUGLAS RAI SILVA GONCALVES, matrícula 1279041, Diretor-Geral, como Gestor de Parceria Suplente, para gerir a parceria celebrada entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA LOCAL E COORDENAÇÃO POLÍTICA e a entidade Organização da Sociedade Civil de Interesse Público YPIRANGA FUTEBOL CLUBE, de acordo com a Lei 13.019/2014 e com o Decreto 19.775/2017, para a execução da Emenda Parlamentar Federal que visa à realização de projetos arquitetônicos à OSCIP, através da Portaria 090 de 25/10/2023 (Processo 23.0.000127062-1).

DESIGNA os servidores RAFAEL DA SILVEIRA VELHO, matrícula 1571036, Coordenador, e JEFERSON HAUSCHILD TADAY, matrícula 882395, Chefe de Unidade, para comporem, sob a presidência do primeiro, a Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria celebrada entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA LOCAL E COORDENAÇÃO POLÍTICA e a entidade Organização da Sociedade Civil de Interesse Público YPIRANGA FUTEBOL CLUBE, de acordo com a Lei 13.019/2014 e com o Decreto 19.775/2017, para a execução da Emenda Parlamentar Federal que visa à realização de projetos arquitetônicos à OSCIP, através da Portaria 091 de 25/10/2023 (Processo 23.0.000127062-1).

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, no uso de suas atribuições legais,

MODIFICA, a contar de 17/10/2023, Portaria 109, de 14/12/2021, Instituição ANDICON, Contrato registrado SECON nº 77118, vigência de 16/02/2022 a 15/02/2023, onde se lê o titular DIEGO MURILO DOS SANTOS ROCHA, matrícula 1552171/1, leia-se LEANDRO LUIS RODRIGUES, matrícula 1626728, cargo Chefe de Unidade como titular e suplente HELOISA ALLGAYER, matrícula 567519, cargo Assistente Administrativo, para comporem a Comissão de Avaliação e Monitoramento da Parceria, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, e do § 1º do art. 43 do Decreto Municipal nº 19.775/2017, através da Portaria 25801965, de 17/10/2023 (Processo 21.0.000000827-0).

MODIFICA, a contar de 15/02/2022, a Portaria 108, de 14/12/2021, divulgada no DOPA-e, Edição 5773, de 15/06/2018, e alterações posteriores, onde designou para atuar como Gestor da Parceria, firmada entre o Município de Porto Alegre e a Organização da Sociedade Civil ANDICON, Contrato registrado SECON nº 77118, vigência de 16/02/2022 a 15/02/2023, que prestam serviços nas áreas fins desta SMDT, onde se lê "LEONARDO MONSON CORONEL, matrícula 1090089/3", leia-se "ANDERSON DE SOUZA GOMES, matrícula 1566245, cargo Assessor VI", em conformidade com o art. 61, da Lei Federal 13.019/2014 e art. 45 do Decreto 19.775/17 e alterações, através da Portaria 25801376, de 17/10/2023 (Processo 21.0.000000827-0).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, à servidora ELIANE DE MORAES CHALMERES, matrícula 1040545, Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a Gratificação de Incentivo à produtividade - GIP Nível 06, no período de 24/10/2023 a 23/10/2024, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativo ao Contrato nº 70458/2021, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 25848543, de 19/10/2023 (Processo 23.0.000127092-3).

DISPENSA, a contar de 19/10/2023, para o Exercício de 2023, como Ordenador Financeiro no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social no âmbito do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUNCRIANÇA - Unidade Orçamentária 7305 e do Fundo Municipal do Idoso - FUNDOIDOSO - Unidade Orçamentária 7306, a servidora JENIFFER RODRIGUES SIQUERA, matrícula 1434586/1, Assistente

Administrativo, através da Portaria 25896162 de 23/10/2023 (Processo 22.0.000161247-0).

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, pelo período de 02/10/2023 a 31/03/2024, os servidores abaixo relacionados, para atuarem como Fiscais de Contrato e de Serviço, conforme disciplinado na Lei Municipal nº 12.827/2021 e na Ordem de Serviço nº 005/2023, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento do Contrato SECON 85509/2023, celebrado entre o Município de Porto Alegre, por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, e a empresa BANKFORT VIGILÂNCIA PRIVADA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.064.311/0001-94, cujo objeto é prestação de serviço de vigilância desarmada em Centros de Comunidade do Município, na Temporada de Piscinas 2023/2024, para atender a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude - SMELJ, através da Portaria 25927663, de 25/10/2023 (Processo 23.0.000034129-0).

Contrato SECON	Vigência	Objeto	Fiscal de Contrato Titular Matrícula	Fiscal de Contrato Suplente Matrícula	Local	Fiscal de Serviço Titular Matrícula	Fiscal de Serviço Suplente Matrícula
85509/2023	De 02/10/2023 a 31/03/2024	Prestação de serviço de vigilância desarmada em Centros de Comunidade do Município, na temporada de Piscinas 2023/2024, para atender a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude - SMELJ.	LUCINÉIA MARTINS DA SILVA PRESTES Assistente Administrativo 384371/03	ANA PAULA PAGLIOSA BASTOS Professor M5 1297864/01	CECORES	CLEISON LUNARDELLI SESSEGOLO Assessor IV 1606018/02	RONDON MEDEIROS Professor M5 352898/03
					CEPRIMA	JAQUELINE RAUPP MUSE Professor M5 176610/02	FERNANDO MATOS DOURADO NETO Professor M5 965136/01
					CEVI	JÚLIO CÉSAR DE SOUZA GONÇALVES Professor 759706/06	MARIA CLARA SOTELINO LAIER MEURER Professor M5 984076/01

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

ALTERA a Portaria 23175109, de 06/04/2023, publicada no DOPA em 17/04/2023, incluindo a servidora PAOLA GUARESE HENICKA, matrícula 1049968/02, como Fiscal de Contrato Substituto, e excluindo a servidora SISSI ANN MIRANDA EUGÊNIO, matrícula 1526260/01, ambas a contar de 15/10/2023, no Contrato nº 79031/2022 - PE 455/2021 - Lote 4 - Oeste, prorrogado sucessivamente através dos Contratos 84146/2023 e 85842/2023, que tem por objetivo a prestação de serviços de Auxiliar de Limpeza para atender a Secretaria Municipal de Educação - SMED, com prazo de vigência até 16/12/2023, através da Portaria 25894881, de 23/10/2023 (Processo 22.0.000086417-3).

Contrato	Pregão Eletrônico	Lote	Empresa	Fiscal de Contrato Titular	Fiscal de Contrato Substituto
85842/2023	455/2021	4 - OESTE	APECE SERVIÇOS GERAIS LTDA CNPJ 00.087.163/0005-87	ELIZABETH MACIEL ALMADA Matrícula 1629034/01	PAOLA GUARESE HENICKA Matrícula 1049968/02

MODIFICA a Portaria 20624725, de 28/09/2022, quanto aos membros, que constituiu a Comissão de Inventário de Bens Imóveis, de acordo com as previsões estabelecidas no Art. 3º do Decreto nº 20.312/2019, para realizarem o Inventário Patrimonial Imobiliário, sob a orientação das Equipes Técnicas de Vistoria (ETV-SMAP) e de Geoprocessamento (ETGEO-SMAP) da Unidade de Gestão do Patrimônio Imobiliário (UGPI-SMAP), sendo garantido a todos os membros desta Comissão acesso irrestrito aos próprios municipais para o completo levantamento dos bens existentes. Sequencialmente deverá ser elaborado o relatório das inconsistências entre os bens existentes fisicamente e os constantes na Planilha de Imóveis, bem como das providências tomadas, devendo as mesmas constar na Ata de Encerramento, que deve ser inserida no Processo de Inventário, a contar de 09/10/2023, através da Portaria 25901435, de 24/10/2023 (Processo 23.0.000093506-9).

Servidores	Matrícula	Cargo	Função na Comissão
MELISSA DE OLIVEIRA MACHADO	1297937	Professora M5	Membro
PATRICK BENITES LAHUTTE	1553321-01	CC	Presidente
FABIO GOULART	1228137-03	Professor	Secretário
ERIKA KUPAC VIANNA	130886601	Arquiteta	Membro
TATIANA RITA WEISSHEIMER	185076	Arquiteta	Membro

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA os representantes da Sociedade Civil, abaixo elencados, para constituírem a Comissão Julgadora do Processo Seletivo do Edital Multilinguagens 016/2023 de Chamamento Público, da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa, relativo à Lei Paulo Gustavo, Processo 23.0.000123059-0, através da Portaria 473 de 24/10/2023 (Processo 23.0.000123059-0).

NOME
ROBERTO ORESTES MACHADO TORRES JUNIOR
VINICIUS RODRIGUES DUARTE
ROBERTO ORESTES MACHADO TORRES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA DENISE MARIA JORNADA BRAGA, 1643789/01, Coordenador, a afastar-se de suas funções para participar do *Health Meeting*, de 02/10/2023 a 04/10/2023, em Porto Alegre/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 25920109, de 25/10/2023 (Processo 23.0.000128315-4).

CONCEDE, ao servidor PAULO RICARDO BRAGA FERREIRA, matrícula 1019309, cargo Administrador, da Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP NÍVEL 02, no período de 01/02/2023 a 31/01/2024, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativa ao Contrato nº 81864/2023 – SEI 22.0.000084907-7, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei nº 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 25901394 de 19/10/2023 (Processo 23.0.000098866-9).

CONCEDE, à servidora VANESSA NOGUEIRA MARTINO, matrícula 931060-02, cargo Enfermeira, da Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP NÍVEL 02, no período de 25/05/2023 a 24/05/2024, em virtude da designação como Fiscal de Contrato, relativa ao Contrato nº 83013/2023– SEI 22.0.000073460-1, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei nº 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 25901312 de 19/10/2023 (Processo 23.0.000105375-2).

CONCEDE, à servidora ISABEL CRISTINA MORTARI NUNES, matrícula 486519-01, cargo Assessora de Monitoramento, da Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP NÍVEL 02, no período de 13/09/2023 a 12/09/2024, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativa ao Contrato nº

84557/2023 – SEI 23.0.000008128-0, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei nº 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 25901521 de 19/10/2023 (Processo 23.0.000125715-3).

CONCEDE, ao servidor DIEGO ROCHA MACHADO, matrícula 1525832-01, cargo Administrador, da Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP NÍVEL 06, no período de 18/10/2023 a 17/10/2024, em virtude da designação como Gestor, relativa ao Contrato nº 79857/2022 – SEI 22.0.000016565-8, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei nº 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 25901946 de 18/10/2023 (Processo 23.0.000109846-2).

CONCEDE, ao servidor ALEXANDRE MICHAEL DE BOEIRA, matrícula 26756101, Eletricista, da Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP NÍVEL 06, no período de 05/09/2023 a 04/09/2024, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativo ao Contrato nº 79464/2022 – SEI 22.0.000007883-6, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei nº 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 25901148 de 18/10/2023 (Processo 22.0.000131409-6).

CONCEDE, ao servidor MICHEL KOPP LIMA, matrícula 875949/02, Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 6, no período de 10/10/2023 a 09/10/2024, em virtude da designação como Fiscal de Contrato, relativa ao Contrato nº 78.578 - SEI 22.0.000028497-5, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 25901230 de 18/10/2023 (Processo 22.0.000123094-1).

CONCEDE, ao servidor CARLOS ALBERTO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR, matrícula 558210/04, Motorista, da Secretaria Municipal de Saúde, enquadra-se nos critérios para a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP NÍVEL 2, no período de 11/02/2023 a 10/02/2024, em virtude da designação como Fiscal de Contrato, relativo ao Contrato nº 76985 - SEI 20.0.000117585-9, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei nº 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 25901658 de 24/10/2023 (Processo 22.0.000090037-4).

DESIGNA, a contar das datas abaixo, os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 72922/2021, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ nº 35.820.448/0063-39, cujo objeto é o fornecimento de oxigênio medicinal líquido, vigente de 14/05/2021 a 13/05/2024, através da Portaria 25927416, de 25/10/2023 (Processo 20.0.000109724-6).

Gestor de Contrato	Matrícula	Cargo	A contar de
VIVIANE MOSNA DEMOLY (Titular)	590207	Administrador	14/05/2021
JULIANA DONEDA (Suplente)	1146661	Administrador	14/05/2021

Fiscal de Contrato	Matrícula	Cargo	A contar de
ALMIRA APARECIDA BRASIL (Titular)	61814001	Assistente Administrativo	11/10/2023
SANDRO ALMEIDA DE AZEVEDO (Suplente)	3225841	Auxiliar de Serviços Gerais	11/10/2023

Fiscal de Serviço	Unidade	Matrícula	Cargo	A contar de
ELIANE SAAVEDRA VIEGAS (Titular)	PACS	205725	Assistente Administrativo	18/05/2021
SANDRO ALMEIDA DE AZEVEDO (Suplente)	HMIPV	322584	Auxiliar de Serviços Gerais	18/05/2021
CARLOS ALBERTO SILVA DA LUZ (Titular)	HPS	298727/02	Assistente Administrativo	05/10/2023
JUSIANE COLVARA SOARES (Suplente)	HPS	1048988/01	Enfermeiro	05/10/2023

FAZ CESSAR, a contar de 05/10/2023, as Portarias 14102157/2021, de 14/05/2021 e 25763125/2023, de 13/10/2023, no que se referem à designação do servidor MATHEUS CARVALHO MENDES, matrícula 1050583, Assistente Administrativo, como Fiscal de Serviço do HPS, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a execução

e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato SECON nº 72922/2021, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ nº 35.820.448/0063-39, cujo objeto é o fornecimento de oxigênio medicinal líquido, vigente de 14/05/2021 a 13/05/2024, através da Portaria 25927396, de 25/10/2023 (Processo 20.0.000109724-6).

DIRETOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA do DMAE, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA OLAVO NORBERTO LUDWIG JUNIOR, matrícula 713391, efetivo, Técnico em Tratamento de Água e Esgotos/TP20707, da Equipe ETE Serraria/GATE, para responder pelo cargo comissionado de Seção ETAs Sul, da Equipe ETE Serraria/GATE, substituindo LUIZ CARLOS QUOOS, matrícula 700438-01, Técnico em Tratamento de Água e Esgotos/TP20707, por motivo de Licença-Prêmio, de 16/10/2023 a 30/10/2023, em regime de dedicação exclusiva, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69, Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 2828 de 23/10/2023 (Processo 15.10.000000256-7).

COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a MATEUS TITTON TOSTES, matrícula 1660071/01, Engenheiro, ES211NS, efetivo, da Gerência de Logística/DO, a contar de 09/10/2023, gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f" e Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61, através da Portaria 2840 de 24/10/2023 (Processo 23.10.000010116-0).

DESIGNA DIEGO HENRIQUE PIRES DA SILVA, 1557289/1, Técnico em Saneamento, TP20807, efetivo, do/da Equipe de Levantamento/Gerência de Distribuição e Condução/Diretoria de Tratamento de Água e Esgotos, para responder pela função gratificada de Assistente de Gabinete, 2.2.1.4, do/da Diretoria-Geral, 80000000, substituindo MANUELA BIANCHINI GALUK, 1201204/1, Engenheiro, ES211NS, por motivo de licença prêmio, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, de 18/10/2023 a 01/11/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 2843 de 24/10/2023 (Processo 23.10.000009880-0).

DESIGNA ANELISE SAMPAIO DOS SANTOS, matrícula 1165720-01, efetivo, Administrador/ES201NS, da Gerência de Gestão de Pessoas/GPES, para responder pela Função Gratificada de Gerente da Gerência de Pessoas/GPES, substituindo MARCO ROGERIO LIBERATO DA SILVA, matrícula 714942-02, efetivo, por motivo de férias, de 13/11/2023 a 02/12/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69, Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 2841 de 24/10/2023 (Processo 21.10.000008642-9).

DESIGNA GABRIELA OLIVEIRA DE MELLO DALLA CORTE, matrícula 1150464-01, efetivo, Psicólogo/ES217NS, da Equipe de Suporte a Educação Continuada/GPES, para responder pela Função Gratificada de Assistente Técnico I, substituindo ANELISE SAMPAIO DOS SANTOS, matrícula 1165720-01, efetivo, por motivo de estar substituindo outra função gratificada, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, Nível 06, de 13/11/2023 a 02/12/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69, Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 2842 de 24/10/2023 (Processo 21.10.000008642-9).

MODIFICA a Portaria 1604 de 19/06/2023 que concedeu a RAFAEL NEWTON ZANETI, 686340/3, Engenheiro, Licença para Tratar de Interesse Particular, no período de 02/06/2023 a 03/12/2024, quanto à data fim que passa a ser até 02/12/2024, com base no Artigo 141, inciso VII, 160, 161 e 162 da Lei Complementar 133, de 31 de dezembro de 1985, através da Portaria 2846 de 24/10/2023 (Processo 22.10.000007046-3).

DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE, no uso das suas atribuições legais,

DESIGNA Art. 1º Os colaboradores abaixo para comporem a Equipe Permanente de Licitações, com as seguintes atribuições; Art. 2º Os trabalhos das Equipes de Apoio, independentemente da modalidade licitatória, serão realizados na sala 13 ou 15 da Companhia Carris, a qual deverá ficar à sua disposição; Art. 3º Poderão ser nomeadas por Portaria, Equipes de Apoio Especiais, dependendo do objeto sob licitação; Art. 4º Registro através do Processo SEI nº 19.18.000000094-7; Art. 5º Revoga-se a Portaria anterior PT-11111-2001, de 06/06/2022; Art. 6º Que a presente Portaria passe a vigorar retroativa a 27/09/2023; Conforme Portaria 2283 de 03/10/2023 (Processo 19.18.000000094-7).

COLABORADOR	PAD	CARGO	ATRIBUIÇÃO
SILVIA RENATA DUTRA SILVEIRA	239348	Agente Administrativo	Presidente/Pregoeira
JOSIANE DE FÁTIMA LOPES GOMES	230286	Agente Administrativo	Pregoeira
RENATA FERREIRA DA COSTA	236624	Agente Administrativo	Pregoeira
RENATA WEBBER DREHMER	229660	Agente Administrativo	Pregoeira
HERLON ACOSTA DA COSTA	256447	Assessor Diretor Operacional	Membro/Apoio
JORGINA DA ROCHA FLORENTINO	175285	Assistente Administrativo	Membro/Apoio
ROBISON LUIS ROSADO DOS SANTOS	209201	Cobrador	Membro/Apoio

DESTITUI Art. 1º SILVIA RENATA DUTRA SILVEIRA, PAD 239348, da função em comissão de Coordenador da Unidade de Compras (FC-5) interinamente, deixando de perceber remuneração padrão FC-5, conforme solicitação da Diretoria; Art. 2º Registro através do Processo SEI nº 21.18.000000035-2; Art. 3º Que a presente Portaria passe a vigorar a partir de 27/09/2023; Conforme Portaria 2281, de 27/09/2023 (Processo 21.18.000000035-2).

NOMEIA Art. 1º CARLOS LUIS DE AZEVEDO DA SILVA, PAD 219240, na função de confiança de Chefia da Gerência das Unidades Operacionais FG-4, substituto em decorrência das férias do Chefe JAIRO ANDRÉ BINSFELD, PAD 212652, conforme solicitação da Gerência de Operação e determinação da Diretoria; Art. 2º De 25/09/2023 a 09/10/2023, percebendo remuneração padrão FC-4 durante esse período; Art. 3º Registro através do Processo SEI nº 21.18.000000427-7; Art. 4º Que a presente Portaria passe a vigorar retroativa a 25/09/2023; Conforme Portaria 2278, de 27/09/2023 (Processo 21.18.000000427-7).

NOMEIA Art. 1º JEFERSON OSORIO BARCELLOS, PAD 224049, na função de confiança de Gerência de Operações FG-8, substituto em decorrência de férias do Gerente EDERSON LOPES DECAVATA, PAD 218367, conforme solicitação da Diretoria; Art. 2º De 25/09/2023 a 04/10/2023, percebendo remuneração padrão FC-8 durante esse período; Art. 3º Registro através do Processo SEI nº 23.18.000000011-6; Art. 4º Que a presente Portaria passe a vigorar retroativa a 25/09/2023; Conforme Portaria 2279, de 27/09/2023 (Processo 23.18.000000011-6).

NOMEIA Art. 1º SILVIA RENATA DUTRA SILVEIRA, PAD 239348, na função em comissão de Gerente Administrativo (FC-8) interinamente, percebendo remuneração padrão FC-8, conforme solicitação da Diretoria; Art. 2º Registro através do Processo SEI nº 21.18.000000035-2; Art. 3º Que a presente Portaria passe a vigorar a partir de 27/09/2023; Conforme Portaria 2282, de 27/09/2023 (Processo 21.18.000000035-2).

NOMEIA Art. 1º FABIO FERREIRA DE VASCONCELOS, PAD 243868, na função de confiança de Chefia da Recebedoria, a partir de 05/10/2023, percebendo remuneração padrão FC-4, conforme solicitação da Gerência Financeira e determinação da Diretoria; Art. 2º Registro através do Processo SEI nº 23.18.000000051-5; Art. 3º Que a presente Portaria passe a vigorar retroativa a 05/10/2023; Conforme Portaria 2284, de 13/10/2023 (Processo 23.18.000000051-5).

DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA os funcionários MARCOS AURÉLIO FRANTZ VIANNA, matrícula nº 5037, Orientador de Área Azul 30H e KLEBER LUIZ SOARES DA SILVA, matrícula nº 18236, Inspetor de Segurança Veicular, para atuarem como Fiscais de Contrato e GUILHERME LOPES SATURNINO, matrícula nº 20842, Inspetor de Segurança Veicular e GLADIS FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 5282, Orientador Área Azul 30H, para atuarem como Fiscais de Serviço no Contrato nº 008/2023, firmado com a empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda, CNPJ 05.340.639/0001-30. Cabendo a estes o seu acompanhamento e supervisão integral a partir do dia 01/10/2023, através da Portaria 096 de 24/10/2023 (Processo 23.16.000036488-1).

DESIGNA os funcionários ADEMIR PEREIRA DE MATTOS, matrícula nº 16519, Agente de Fiscalização, para atuar como Fiscal de Contrato e LEANDRO BARBOSA DE AZEVEDO, matrícula nº 8826, Agente de Fiscalização, para atuar como Fiscal de Serviço no Contrato nº 013/2023, firmado com a empresa LT Comercial Ltda, CNPJ 04.463.885/0001-16. Cabendo a estes o seu acompanhamento e supervisão integral a partir do dia 01/10/2023, através da Portaria 098 de 24/10/2023 (Processo 23.16.000041915-5).

DESIGNA os funcionários MAURICIO PORTO VARGAS, matrícula nº 13714, Eletricista, GEDER LUCIANO AZEVEDO RODRIGUES, matrícula nº 9725, Agente Administrativo e DOUGLAS SOUZA DOS SANTOS, matrícula nº 22675, Eletrotécnico, para atuarem como Fiscais de Contrato e JOSÉ AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 7641, Eletricista e MARCO ANTÔNIO TEIGA, matrícula nº 10243, Eletrotécnico, para atuarem como Fiscais de Serviço no Contrato nº 014/2023, firmado com a empresa Digicon S/A Controle Eletrônico para Mecânica, CNPJ 88.020.102/0001-10. Cabendo a estes o seu acompanhamento e supervisão integral a partir do dia 01/10/2023, através da Portaria 099 de 24/10/2023 (Processo 23.16.000045899-1).

DESIGNA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 8.133/1998 e pelo Estatuto da Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A – EPTC, JONATHAN TEIXEIRA CRISPIM, 22324, Assessor III, para integrar o Grupo de Trabalho Qualidade do Transporte Coletivo, a contar da publicação desta, através da Portaria 100 de 24/10/2023 (Processo 22.16.000042845-0).

DIRETOR-GERAL DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA as servidoras DAIANE CONRADO DA SILVA, 163126.8/01, Assistente Social, ES607NS, e VANESSA FARIA CARDOSO, 80881.0/02, Assistente Social, ES607NS, a afastarem-se do Município em 24/10/2023, sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens, para realização de visita técnica domiciliar, em Cidreira/RS, com ônus para o Município, com base no Artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 227 de 24/10/2023 (Processo 23.13.000007677-9).

DIRETORA PREVIDENCIÁRIA DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE pensão por morte, e em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal 478 de 2002, ao(à) dependente do(a) servidor(a) falecido(a) em atividade ALESSANDRO BRUTTI, matrícula 1159550, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, identidade funcional TP-2.07.07.A.02-0, cargo de Técnico em Tratamento de Água e Esgotos, padrão 07 - A, Regime de Capitalização, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecido(a) em 29/09/2023, calculado na forma do artigo 63 da Lei Complementar 478/2002 e redação dada pela Lei Complementar 915/2021, correspondente a, conforme segue: cota de 50%, correspondente ao valor de, a PATRICIA ESCOBAR DO AMARAL BRUTTI, cônjuge, a contar de 29/09/2023, data-fim 28/09/2038, e cota de 50%, correspondente ao valor de, a ANA KAROLINA DO AMARAL BRUTTI, a contar de 29/09/2023, data-fim 06/01/2026, através da Portaria 1085, de 24/10/2023 (Processo 23.13.000007852-6). A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

PRESIDENTE DA COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA as funcionárias listadas abaixo, indicadas pela respectiva Gerência, para acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato nº 22.12.000001652-8, firmado entre a PROCEMPA e a empresa SENIOR SISTEMAS S.A., cujo objeto é a contratação de empresa para continuidade do fornecimento e manutenção do sistema de tratamento de ponto eletrônico Senior - Gestão de Pessoas HCM, através da Portaria 070, de 25/10/2023 (Processo 22.12.000001652-8).

NOME	CARGO	MATRÍCULA FUNCIONAL	DESIGNAÇÃO
ANA CLARA DA ROSA SCHULTZ	ANALISTA ADMINISTRATIVO	33451	FISCAL
KARINA DE OLIVEIRA SÁ	ANALISTA ADMINISTRATIVO	32557	FISCAL SUBSTITUTO

Despachos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 23.0.000005785-1 - EXTINGUE, a contar de 10/01/2023, devido ao falecimento, o Contrato de Trabalho firmado de MARILENE GIRELLI MACHADO, Operário (CLT) - matrícula 200351/1 - HPS - Equipe de Higienização, Rouparia e Logística - SMS, do Quadro Celetista da Administração Centralizada do Município de Porto Alegre.

Processo 23.0.000021558-9 - HOMOLOGA o Relatório Conclusivo 016/2023, da Comissão Permanente de Sindicância, da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, que decidiu pelo arquivamento do Processo, diante da in ocorrência de falta funcional, nos termos do art. 224 da LC 133/85 e, ainda, diante dos indícios de irregularidades, recomendou a abertura de procedimento administrativo próprio para a garantia do contraditório e ampla defesa à consignatária, bem como sugeriu a criação de mecanismos de fiscalização da execução do Sistema de Consignação do Município.

Processo 23.0.000097084-0 - HOMOLOGA o Relatório Conclusivo 018/2023, da Comissão Permanente de Sindicância, da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, que decidiu pelo arquivamento do Processo, diante da in ocorrência de irregularidade ou falta funcional, pela qual recomendou o encaminhamento do servidor para tratamento, com acompanhamento terapêutico obrigatório e, em caso de persistirem as faltas, o encaminhamento de Ofício para avaliação da capacidade laboral.

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 23.13.000007872-0 - DEFERE, em 20/10/2023, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por GRIMARA CARVALHO DE OLIVEIRA JULIAO, matrícula 393621, servidor(a) aposentado (a), a contar de 01/10/2023, com base na Súmula 627 do STJ, na Informação PME-PREVIMPA nº 046/2019, na Nota Técnica PTR-PGM nº 087/2021 e no Laudo Médico-Previdenciário 2030/2023.

Processo 23.13.000007796-1 - DEFERE, em 20/10/2023, a solicitação de isenção do desconto de imposto de

renda, apresentada por MANOEL DE OLIVEIRA TAVARES, matrícula 693720, servidor(a) aposentado(a), a contar de 01/10/2023, com base na Súmula 627 do STJ, na Informação PME- PREVIMPA nº 046/2019, na Nota Técnica PTR-PGM nº 087/2021 e no Laudo Médico-Previdenciário 2022/2023.

DIRETORA PREVIDENCIÁRIA DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 23.13.000006757-5 – INDEFERE, em 23/10/2023, o requerimento de pensão por morte do ex-servidor CARLOS AUGUSTO DA ROSA BORBA, 121116, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, formulado por MARIA BEATRIZ RONDON BORBA, por falta de amparo legal.

Processo 23.13.000006700-1 – INDEFERE, em 24/10/2023, o requerimento de pensão por morte da ex-servidora HORALINA DO AMARAL DA SILVA, 650794, aposentada, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, formulado por ADÃO FLORES DA SILVA, por falta de amparo legal.

Processo 23.13.000005995-5 – INDEFERE, em 24/10/2023, o requerimento de pensão por morte do ex-servidor MANOEL PEDRO ZIMMERMANN DA SILVA, 629367, aposentado do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, formulado por JANAINA DA SILVA DEOLINDO, por falta de amparo legal.

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

GABINETE DO PREFEITO

INSTRUÇÃO NORMATIVA 006/2023 PROCESSO 22.0.000046310-1

Institui a referência de exercício dos postos de confiança nas estruturas de trabalho do Gabinete do Prefeito (GP).

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as Leis Complementares nº 897, de 15 de janeiro de 2021, nº 810, de 04 de janeiro de 2017, e nº 817, de 30 de agosto de 2017,

CONSIDERANDO o Decreto nº 20.921, de 29 de janeiro de 2021, que consolida a estrutura organizacional do Gabinete do Prefeito (GP),

CONSIDERANDO o Decreto nº 21.526, de 17 de junho de 2022, que lota nos Órgãos e nas Secretarias Municipais os Cargos em Comissão e Funções Gratificadas,

CONSIDERANDO a necessidade de alteração da referência de exercício do posto de confiança representado através da vaga nº 1001051, com a conseqüente revogação da Instrução Normativa nº 005/2023 – GP,

RESOLVE:

Art. 1º Os postos de confiança dispostos no art. 4º do Decreto nº 21.526, de 17 de junho de 2022, lotados no Gabinete do Prefeito (GP), passam a ter a referência de exercício nas estruturas que seguem:

Estruturas de Trabalho	Nome do Posto de Confiança	Tipo	Número da Vaga
Unidade Administrativa e Patrimônio (UAP)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1002006
Unidade de Compras, Contratos, Almojarifado e Orçamento (UCCAO)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1001837
Unidade de Expediente, Pessoal e Protocolo (UEPP)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1002319
Unidade de Expediente, Pessoal e Protocolo (UEPP)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1002030
Gabinete da Causa Animal (GCA)	COORDENADOR	FG7	1000123
Gabinete da Causa Animal (GCA)	GERENTE DE ATIVIDADES IV	FG4	1001618
Gabinete da Causa Animal (GCA)	GERENTE DE ATIVIDADES IV	FG4	1001750
Gabinete da Causa Animal (GCA)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1002418
Gabinete da Causa Animal (GCA)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1002424
Gabinete da Causa Animal (GCA)	AUXILIAR III	FG3	1002694
Gabinete da Causa Animal (GCA)	DIRETOR-GERAL	CC8	1003128
Gabinete da Causa Animal (GCA)	DIRETOR-GERAL	CC8	1003095
Gabinete da Causa Animal (GCA)	GERENTE DE ATIVIDADES IV	CC4	1002406
Coordenação da Causa Animal (CCA)	COORDENADOR	CC7	1000049
Gabinete de Comunicação Social (GCS)	COORDENADOR-GERAL	CC8	1002701
Gabinete de Comunicação Social (GCS)	GERENTE DE ATIVIDADES VI	CC6	1001995
Gabinete de Comunicação Social (GCS)	CHEFE DE UNIDADE	CC6	1000070
Coordenação de Jornalismo (CJOR)	ASSESSOR VII	CC7	1000010
Coordenação de Jornalismo (CJOR)	ASSESSOR VII	CC7	1001979
Coordenação de Jornalismo (CJOR)	CHEFE DE UNIDADE	CC6	1001989
Coordenação de Jornalismo (CJOR)	COORDENADOR	CC7	1002699
Equipe de Clipagem (ECLIP)	ASSESSOR V	CC5	1000021
Equipe de Imagem (EIMAG)	GERENTE DE ATIVIDADES V	CC5	1001997
Equipe de Imagem (EIMAG)	ASSESSOR V	CC5	1001991
Coordenação de Publicidade (CPUB)	GERENTE DE ATIVIDADES VII	CC7	1002700
Coordenação de Publicidade (CPUB)	ASSESSOR VI	CC6	1000015
Unidade Administrativa (UADM)	CHEFE DE UNIDADE	CC6	1001984
Unidade de Comunicação Digital (UCD)	CHEFE DE UNIDADE	CC6	1001986
Unidade de Comunicação Digital (UCD)	CHEFE DE UNIDADE	CC6	1001988
Gabinete de Inovação (GI)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1002320
Gabinete de Inovação (GI)	DIRETOR-GERAL	CC8	1003097
Gabinete de Inovação (GI)	COORDENADOR	CC7	1000011
Coordenação de Inovação (CI)	COORDENADOR	CC7	1001118
Unidade Visão Porto Alegre 20/40 (UVPOA20/40)	CHEFE DE UNIDADE	CC6	1002303
Assessoria Operacional (ASSEOP)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1002136
Assessoria Operacional (ASSEOP)	COORDENADOR	FG7	1003209
Assessoria Operacional (ASSEOP)	DIRETOR-GERAL	FG8	1003221
Assessoria Operacional (ASSEOP)	COORDENADOR-GERAL	CC8	1003053
Assessoria Operacional (ASSEOP)	COORDENADOR	CC7	1000031
Assessoria Operacional (ASSEOP)	GERENTE DE ATIVIDADES VII	CC7	1002432
Assessoria Operacional (ASSEOP)	GERENTE DE ATIVIDADES IV	CC4	1000655
Assessoria Operacional (ASSEOP)	ASSESSOR IV	CC4	1000026
Assessoria Operacional (ASSEOP)	GERENTE DE ATIVIDADES IV	CC4	1000499
Assessoria Operacional (ASSEOP)	GERENTE DE ATIVIDADES IV	CC4	1001923
Assessoria Operacional (ASSEOP)	GERENTE DE ATIVIDADES IV	CC4	1002044
Assessoria Operacional (ASSEOP)	ASSESSOR IV	CC4	1002298
Assessoria Operacional (ASSEOP)	ASSESSOR IV	CC4	1002683
Assessoria Operacional (ASSEOP)	ASSESSOR IV	CC4	1002776
Assessoria Operacional (ASSEOP)	ASSESSOR IV	CC4	1001962
Assessoria Operacional (ASSEOP)	ASSESSOR IV	CC4	1001126
Assessoria Operacional (ASSEOP)	ASSESSOR IV	CC4	1002020

Assessoria Operacional (ASSEOP)	ASSESSOR IV	CC4	1002058
Assessoria Operacional (ASSEOP)	CHEFE DE UNIDADE	CC6	1002309
Assessoria Operacional (ASSEOP)	CHEFE DE UNIDADE	CC6	1002306
Assessoria Operacional (ASSEOP)	GERENTE DE ATIVIDADES VI	CC6	1002010
Assessoria Operacional (ASSEOP)	CHEFE DE UNIDADE	CC6	1001051
Assessoria Operacional (ASSEOP)	GERENTE DE ATIVIDADES V	CC5	1000315
Assessoria Operacional (ASSEOP)	ASSESSOR IV	CC4	1002022
Assessoria Operacional (ASSEOP)	GERENTE DE ATIVIDADES VI	CC6	1002704
Apoio Operacional (APO)	DIRETOR-GERAL	FG8	1003045
Serviços (SERV)	ASSESSOR V	CC5	1002004
Serviços (SERV)	ASSESSOR VI	FG6	1001968
Serviços (SERV)	ASSESSOR V	FG5	1000636
Serviços (SERV)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1002025
Serviços (SERV)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1002423
Serviços (SERV)	AUXILIAR III	FG3	1000028
Serviços (SERV)	AUXILIAR III	FG3	1000029
Serviços (SERV)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1001976
Serviços (SERV)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1001982
Serviços (SERV)	ASSESSOR IV	CC4	1001125
Serviços (SERV)	ASSESSOR IV	CC4	1002564
Serviços (SERV)	ASSESSOR IV	CC4	1002778
Serviços (SERV)	ASSESSOR IV	CC4	1000147
Serviços (SERV)	ASSESSOR IV	CC4	1002041
Serviços (SERV)	ASSESSOR IV	CC4	1002057
Serviços (SERV)	GERENTE DE ATIVIDADES IV	CC4	1002607
Serviços (SERV)	ASSESSOR IV	CC4	1002675
Assessoria de Comunicação (ASSECOM)	COORDENADOR-GERAL	CC8	1003055
Assessoria de Comunicação (ASSECOM)	GERENTE DE ATIVIDADES VI	CC6	1002002
Assessoria de Comunicação (ASSECOM)	GERENTE DE ATIVIDADES VI	CC6	1000036
Assessoria de Comunicação (ASSECOM)	ASSESSOR VI	CC6	1002729
Assessoria de Comunicação (ASSECOM)	ASSESSOR VI	CC6	1002703
Assessoria de Comunicação (ASSECOM)	ASSESSOR V	CC5	1001999
Assessoria de Comunicação (ASSECOM)	ASSESSOR IV	CC4	1000024
Assessoria de Comunicação (ASSECOM)	ASSESSOR IV	CC4	1000027
Assessoria de Comunicação (ASSECOM)	ASSESSOR IV	CC4	1001981
Assessoria de Comunicação (ASSECOM)	ASSESSOR IV	CC4	1000035
Assessoria de Comunicação (ASSECOM)	ASSESSOR IV	CC4	1002037
Assessoria de Comunicação (ASSECOM)	ASSESSOR IV	CC4	1002040
Assessoria de Comunicação (ASSECOM)	ASSESSOR IV	CC4	1002074
Assessoria de Comunicação (ASSECOM)	ASSESSOR IV	CC4	1002076
Assessoria de Comunicação (ASSECOM)	ASSESSOR IV	CC4	1002297
Assessoria de Comunicação (ASSECOM)	ASSESSOR IV	CC4	1000056
Assessoria de Comunicação (ASSECOM)	ASSESSOR IV	CC4	1000639
Cerimonial (CER)	GERENTE DE ATIVIDADES VI	FG6	1000033
Cerimonial (CER)	COORDENADOR	CC7	1000009
Assessoria Especial (ASSESP)	COORDENADOR	CC7	1002155
Assessoria Especial (ASSESP)	ASSESSOR ESPECIALISTA	CC6	1002921
Assessoria Especial (ASSESP)	ASSESSOR IV	CC4	1001779
Assessoria Especial (ASSESP)	ASSESSOR IV	CC4	1002637
Assessoria Especial (ASSESP)	GERENTE DE ATIVIDADES IV	CC4	1002061
Assessoria Especial (ASSESP)	GERENTE DE ATIVIDADES IV	CC4	1002597
Agenda (AGE)	COORDENADOR-GERAL	CC8	1003054
Agenda (AGE)	ASSESSOR JORNALISTA – CC	CC8	1002688
Agenda (AGE)	GERENTE DE ATIVIDADES V NM	CC5	1002773
Agenda (AGE)	ASSESSOR IV	CC4	1002693
Assessoria Comunitária (ASSECOMU)	CHEFE DE EQUIPE	CC5	1002730
Assessoria Comunitária (ASSECOMU)	GERENTE DE ATIVIDADES V	CC5	1002394

Assessoria Comunitária (ASSECOMU)	ASSESSOR V	CC5	1002698
Assessoria de Articulação (ASSEART)	ASSESSOR VII	CC7	1000008
Assessoria de Articulação (ASSEART)	COORDENADOR-GERAL	CC8	1002727
Assessoria Técnica (ASSETEC) - ASSEOP	ASSESSOR TÉCNICO	CC7	1002927
Assessoria Técnica (ASSETEC) - ASSEOP	CHEFE DE UNIDADE	CC6	1002536
Assessoria Técnica (ASSETEC) - ASSEOP	CHEFE DE UNIDADE	CC6	1002696
Assessoria Técnica (ASSETEC) - ASSEOP	COORDENADOR	CC7	1000013
Assessoria Técnica (ASSETEC) - ASSEOP	ASSESSOR VI	CC6	1002718
Assessoria Técnica (ASSETEC) - ASSEOP	CHEFE DE UNIDADE	CC6	1002191
Assessoria Técnica (ASSETEC) - ASSEOP	GERENTE DE ATIVIDADES VI	CC6	1002308
Assessoria Técnica (ASSETEC) - ASSEOP	ASSESSOR VI	CC6	1002705
Assessoria Técnica (ASSETEC) - ASSEOP	GERENTE DE ATIVIDADES VI	CC6	1002706
Assessoria Técnica (ASSETEC) - ASSEOP	ASSESSOR V	CC5	1000018
Assessoria Técnica (ASSETEC) - ASSEOP	ASSESSOR IV	CC4	1001960
Assessoria Técnica (ASSETEC) - ASSEOP	ASSESSOR IV	CC4	1002038
Assessoria Técnica (ASSETEC) - ASSEOP	ASSESSOR IV	CC4	1000025
Assessoria Técnica (ASSETEC) - ASSEOP	GERENTE DE ATIVIDADES V	FG5	1002047
Central de Viagens (CV)	CHEFE DE UNIDADE	FG6	1003203
Redação Administrativa (RADM)	ASSESSOR IV	CC4	1002077
Redação Administrativa (RADM)	ASSESSOR VI	CC6	1002697
Assuntos Jurídicos e Legislativos (AJL)	ASSESSOR JURIDICO	CC8	1000004
Jurídica (JUR)	GERENTE DE ATIVIDADES V	CC5	1002775
Legislativa (LEG)	GERENTE DE ATIVIDADES VII	CC7	1002728
Legislativa (LEG)	ASSESSOR IV	CC4	1002777
Redação Oficial (ROF)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1002084
Redação Oficial (ROF)	COORDENADOR	FG7	1001557
ASSESSORIA ECONÔMICA (ASSEC)	DIRETOR-GERAL	CC8	1003107
ASSESSORIA ECONÔMICA (ASSEC)	SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	CC7	1002884
Gabinete da Primeira-Dama (GPD)	ASSESSOR V	CC5	1001137
Gabinete da Primeira-Dama (GPD)	ASSESSOR V	CC5	1000017
Gabinete da Primeira-Dama (GPD)	GERENTE DE ATIVIDADES V	CC5	1002567
Gabinete da Primeira-Dama (GPD)	ASSESSOR V	CC5	1002679
Coordenação de Relações Internacionais (CRI)	COORDENADOR	FG7	1001698

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de setembro de 2023.

Art. 3º Fica revogada a Instrução Normativa nº 005/2023 – GP.

Porto Alegre, 25 de outubro de 2023.

SEBASTIÃO MELO, Prefeito de Porto Alegre.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

INSTRUÇÃO NORMATIVA 010/2023 PROCESSO 21.0.000044903-0

Altera a Instrução Normativa nº 004/2022, que estabelece normas para a emissão das manifestações jurídicas no âmbito da Procuradoria-Geral do Município de Porto Alegre.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO E A CORREGEDORA-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a constante necessidade de revisão e adequação dos Procedimentos Administrativos para as Diretrizes do Decreto 20.745/2020, que regulamenta a gratificação global de produtividade técnico-jurídica na Procuradoria-Geral do Município.

RESOLVEM:

Art. 1º Fica incluído o inciso III no art. 7º da IN 004/2022, com a seguinte redação:

"Art. 7º (...)

III - analisam a admissibilidade de Procedimento Administrativo para a constituição de crédito não tributário."

Art. 2º Fica alterado o § 4º do art. 8º da IN 004/2022, com a seguinte redação:

"Art. 8º (...)

§ 4º As informações jurídicas de que trata este artigo deverão ser homologadas pela Chefia da Procuradoria Especializada ou Setorial, bem como pelo Procurador-Geral Adjunto ou Coordenador da área."

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 20 de outubro de 2023.

ROBERTO SILVA DA ROCHA, Procurador-Geral do Município.
CLARISSA CORTES FERNANDES BOHRER, Corregedora-Geral da PGM.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL

RESOLUÇÃO 002/2023

PROCESSO 23.0.000126741-8

Institui o Regimento Interno da Conferência de Avaliação do Plano Diretor Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental de Porto Alegre, que será realizada nos dias 07, 08 e 09 de novembro de 2023 e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO AMBIENTAL (CMDUA), no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 20.013, de 15 de junho de 2018 e a teor do art. 10 de seu Regimento Interno,

RESOLVE:

fpresi

Art. 1º Esta Resolução dispõe sobre o Regimento Interno da Conferência de Revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano e Ambiental do Município de Porto Alegre, que será realizada nos dias 07, 08 e 09 de novembro de 2023, no Salão de Atos da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul - PUCRS e salas do Prédio 50 a serem indicados no momento do evento, nos seguintes turnos e horários:

DIA	TURNO	HORÁRIO
07/11/2023	Noite	Das 17h às 21h
08/11/2023	Tarde e Noite	Das 14h às 17h e das 18h às 21h
09/11/2023	Noite	Das 17h às 21h

Art. 2º A Conferência de Revisão do Plano Diretor integra as atividades de Revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano e Ambiental dispostas na Lei Complementar nº 434/99 alterada pela Lei Complementar nº 646/10 e alterações posteriores.

§ 1º A Conferência de Revisão do Plano Diretor tem por objetivo promover debates sobre as propostas para a revisão do Plano Diretor de Porto Alegre e elencar estratégias para o desenvolvimento urbano da cidade, considerando os cenários advindos do cruzamento das leituras técnica e comunitária.

§ 2º A Conferência de Revisão do Plano Diretor é direcionada à participação de toda a sociedade, razão pela qual serão abertos nas plataformas oficiais os processos de credenciamento, com *links* de inscrição, até 15 dias antes da Conferência, através do *site* <https://prefeitura.poa.br/planodiretor>.

§ 3º Ao manifestar o interesse na participação, o cidadão vai preencher o formulário, sendo orientado a comparecer

ao local já designado, oportunidade onde receberá o crachá de identificação, que autorizará o mesmo a frequentar as dinâmicas, os trabalhos e a votar ao final da Conferência.

§ 4º A Conferência de Revisão do Plano Diretor será presidida pelo Presidente do CMDUA e, na sua ausência ou impedimento eventual, por membro por ele indicado/designado.

Art. 3º A Coordenação Técnica (CT), órgão partícipe da Conferência, subsidiada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade e pela Consultoria previamente contratada, terá como competências:

I - Planejar e organizar a infraestrutura para a realização da Conferência de Revisão do Plano Diretor, organizando toda a sua execução;

II - Elaborar o material técnico necessário para o desenvolvimento das atividades, subsidiando-se das consultorias técnicas contratadas, dos órgãos do Município e dos grupos de trabalho, no que couber;

III - Sistematizar as informações obtidas no desenvolvimento das atividades para fins de continuidade dos trabalhos nas etapas seguintes do processo de revisão do Plano Diretor;

IV - Mobilizar a Sociedade Civil e o Poder Público, no âmbito de sua atuação, para sensibilização e adesão à Conferência de Revisão do Plano Diretor;

V - Manter e divulgar canais de comunicação que possibilitem a disponibilização de informações correlatas.

Art. 4º O funcionamento da Conferência se dará da seguinte forma:

I - No primeiro dia serão apresentadas as propostas para a Revisão do Plano Diretor para o nivelamento de conhecimento dos participantes e a apresentação da dinâmica dos trabalhos a serem realizados;

II - No segundo dia os trabalhos serão organizados em grupos distintos, a partir de objetivos de desenvolvimento da cidade, para realização das dinâmicas;

§ 1º Na realização das dinâmicas, os grupos irão discutir as propostas, a partir de cenários identificados nas leituras técnica e comunitária e definir estratégias prioritárias para superar os desafios apresentados.

§ 2º As dinâmicas serão realizadas da seguinte forma:

- Apresentação do contexto.

- Discussão do grupo sobre os cenários apresentados e escolhas de estratégias prioritárias para superar os desafios.

- Definição de estratégias prioritárias para serem apresentadas no terceiro dia da Conferência.

III - No terceiro dia, o desenvolvimento dos trabalhos ocorrerá da seguinte forma:

- Abertura.

- Apresentação dos resultados de cada grupo/objetivo.

- Discussão sobre as prioridades de cada grupo.

- Votação das estratégias prioritárias por grupo.

- Encerramento.

Art. 5º Do formato da votação: A votação será computada mediante aprovação em bloco da redação final, por meio do levantamento de crachás de identificação dos participantes presentes, sendo o resultado de maioria simples auferido por contraste.

Art. 6º Será aberta, no dia 07 de novembro de 2023, consulta pública para fins de recebimento de contribuições pela sociedade, concomitantemente à realização da Conferência de Revisão do Plano Diretor, permanecendo à disposição da população pelos próximos 15 dias subsequentes ao evento, através do site <https://prefeitura.poa.br/planodiretor>.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura pelo Presidente do CMDUA e posterior publicação.

Porto Alegre, 24 de outubro de 2023.

GERMANO BREMM, Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental.

ANEXO I - Cronograma

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4945_ce_449933_1.pdf

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

RESOLUÇÃO 067/2023

PROCESSO 23.0.000083206-5

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar o projeto para Captação de Recursos, baseado na Resolução 180/2020 do COMUI, da Organização da Sociedade Civil, OSC ASSOCIAÇÃO DAS CRECHES BENEFICENTES DO RIO GRANDE DO SUL - ACBERGS, CNPJ nº 90.264.268/0001-23, projeto “Grupo de Idosos” – Certificado de Captação de Recurso nº 007/2023. O projeto irá captar através do FUMID um valor total de R\$ 377.792,80 (trezentos e setenta e sete mil setecentos e noventa e dois reais e oitenta centavos), com 5% (cinco por cento) de retenção.
Sessão Plenária nº 028/2023 do COMUI, 12 de setembro de 2023.

NELI MIOTTO, Presidente do COMUI.

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

RESOLUÇÃO 068/2023
PROCESSO 21.0.000055722-3

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar a solicitação da OSC IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO ALEGRE, CNPJ nº 92.815.000/0001-68, de modificação nos itens de serão adquiridos, no lugar dos que haviam sido listados no Orçamento Físico-financeiro, apresentado no Projeto “Melhoria no Atendimento do Idoso no Serviço de Emergência”, conforme está explicitado no Ofício D.P. 128/2023 de 20/10/2023 da OSC.
Sessão Plenária nº 033/2023 do COMUI, 17 de outubro de 2023.

NELI MIOTTO, Presidente do COMUI.

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

RESOLUÇÃO 069/2023
PROCESSO 23.0.000035345-0

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar a solicitação da OSC IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO ALEGRE, CNPJ nº 92.815.000/0001-68, de atualização dos valores nos itens de materiais permanentes que serão adquiridos, no Orçamento Físico-Financeiro, apresentado no Projeto “Estruturação do Serviço de Geriatria SUS”, sem alterar o objeto e o valor total, conforme está explicitado no Ofício D.P. 128/2023 de 20/10/2023 da OSC.
Sessão Plenária nº 032/2023 do COMUI, 10 de outubro de 2023.

NELI MIOTTO, Presidente do COMUI.

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

RESOLUÇÃO 070/2023
PROCESSO 23.0.000117135-6

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar os nomes das representantes do Conselho Municipal do Idoso que estarão presentes no SEMINÁRIO DOS CONSELHEIROS E GESTORES DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, que irá ocorrer na cidade de São Paulo/SP, nos dias 08, 09 e 10 de novembro de 2023. Os nomes são: A Presidente do COMUI, NELI MIOTTO, CPF nº 549.XXX.XXX-X4 e a Conselheira MARIA INÊS ANDREOTTI PEREIRA LARA, CPF nº 479.XXX.XXX-X9.
Sessão Plenária nº 034/2023 do COMUI, 24 de outubro de 2023.

NELI MIOTTO, Presidente do COMUI.

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

RESOLUÇÃO 071/2023

PROCESSO 23.0.000122257-0

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar o projeto para Captação de Recursos, baseado na Resolução 180/2020 do COMUI, da Organização da Sociedade Civil, OSC ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO CAMPO DA TUCA - ACCAT, CNPJ nº 87.132.825/0001-48, projeto "Atendimento ao Grupo de Idosos Trocando Ideias da ACCAT" – Certificado de Captação de Recurso nº 008/2023. O projeto irá captar através do FUMID um valor total de R\$ 550.942,35 (quinhentos e cinquenta mil novecentos e quarenta e dois reais e trinta e cinco centavos), com 5% (cinco por cento) de retenção. Sessão Plenária nº 032/2023 do COMUI, 10 de outubro de 2023.

NELI MIOTTO, Presidente do COMUI.

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 027/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para o ano de 2021 da seguinte entidade de Assistência Social: Instituto Passos - inscrição número 098; manutenção aprovada para o seguinte serviço:
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, para crianças e adolescentes de 06 a 14 anos.
Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 28 de junho de 2023.

LARUSHA SANJUR KRÁS BORGES, Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 028/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para o ano de 2021 da seguinte entidade de Assistência Social: Instituto de Assistência e Proteção à Infância, inscrição número 083; manutenção aprovada para o seguinte serviço:
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 06 a 14 anos.
Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 28 de junho de 2023.

LARUSHA SANJUR KRÁS BORGES, Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 029/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a manutenção da inscrição da seguinte entidade de Assistência Social, no CMAS, para o ano de 2021: Fundação Maçônica Educacional, inscrição número 293, manutenção aprovada para os seguintes serviços:
- Programa Juventude Assistida – Rubem Berta;
- Programa Social Português para Estrangeiros – Aproximando Pessoas.
Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 28 de junho de 2023.

LARUSHA SANJUR KRÁS BORGES, Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 030/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para o ano de 2021 da seguinte entidade de Assistência Social: Associação Amigos da Restinga, inscrição nº 247, manutenção aprovada para:

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, de 15 a 17 anos.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 28 de junho de 2023.

LARUSHA SANJUR KRÁS BORGES, Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 031/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para o ano de 2021 da seguinte entidade de Assistência Social: Associação Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, inscrição número 54, manutenção aprovada para:

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 06 a 14 anos;

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 15 a 17 anos.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 28 de junho de 2023.

LARUSHA SANJUR KRÁS BORGES, Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 032/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS, para o ano de 2021 da seguinte entidade de Assistência Social: Cáritas Brasileira, inscrição nº 246 - manutenção aprovada para:

- Assessoramento, Defesa e Garantia de Direitos.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 28 de junho de 2023.

LARUSHA SANJUR KRÁS BORGES, Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 033/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para o ano de 2021 da seguinte entidade de Assistência Social: Associação Comunitária do Campo da Tuca, inscrição número 050; manutenção aprovada para os seguintes serviços:

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 06 a 14 anos;

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 15 a 17 anos;

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para idosos.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 28 de junho de 2023.

LARUSHA SANJUR KRÁS BORGES, Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 034/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social do Serviço Centro dia do Idoso, da entidade abaixo citada:

Instituto Pobres Servos da Divina Providência (Centro de Educação Profissional São João Calábria), inscrição número 117.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 28 de junho de 2023.

LARUSHA SANJUR KRÁS BORGES, Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 035/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para o ano de 2021 da seguinte entidade de Assistência Social:

Sociedade Comunitária Heróphilo de Azambuja, inscrição nº 58, manutenção aprovada para:

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 06 a 14 anos.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 28 de junho de 2023.

LARUSHA SANJUR KRÁS BORGES, Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 036/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para o ano de 2021 da seguinte entidade de Assistência Social:

Associação dos Moradores da Vila Rio Branco, inscrição nº 188, manutenção aprovada para:

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 06 a 14 anos.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 28 de junho de 2023.

LARUSHA SANJUR KRÁS BORGES, Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 037/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para o ano de 2021 da seguinte entidade de Assistência Social:

Maria Mulher - Organização de Mulheres Negras, inscrição número 212; manutenção aprovada para os seguintes serviços:

- Defesa e Garantia de Direitos.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 28 de junho de 2023.

LARUSHA SANJUR KRÁS BORGES, Presidente.

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

RESOLUÇÃO 027/2023

PROCESSO 23.16.000048310-4

Autoriza a cobrança da tarifa do Transporte Seletivo por Lotação do Município de Porto Alegre por meio de cartões de crédito e débito e na modalidade Pix (leitura de *QR Code*), fixando procedimentos para a afixação de adesivos informativos aos usuários.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S/A (EPTC), no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 8.133, de 12 de janeiro de 1998, e pelo Estatuto Social,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.595, de 09 de agosto de 2023, acerca da implementação da modalidade de pagamento por Pix, por meio de leitura de *QR Code*, para aquisição de passagem nos serviços de transporte público do Município de Porto Alegre;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada às permissionárias do Transporte Seletivo por Lotação do Município de Porto Alegre, na forma desta Resolução, a cobrança da tarifa serviço por meio de cartões de crédito e débito e pela modalidade Pix (por meio de leitura de *QR Code*).

Art. 2º Os prefixos em que for aceita a modalidade de pagamento por cartão de crédito ou débito ou por Pix poderão ser dotados de adesivos informativos aos usuários.

§ 1º Os adesivos referidos no *caput* deste artigo deverão ser previamente submetidos à área técnica da Empresa Pública de Transporte e Circulação (EPTC), para aprovação, em requerimento do qual conste cópia da arte a ser utilizada, suas dimensões, conteúdo, forma e cores.

§ 2º A afixação dos adesivos referidos no *caput* deste artigo dar-se-á da seguinte forma:

I – Adesivos de Visualização Externa: em quantidade de até 03 (três) unidades, observados os Anexos I, II e III desta Resolução, a serem afixados:

- a) No bordo direito do veículo, junto à porta de embarque;
- b) Na parte frontal do para-brisa, abaixo do selo da vistoria, ou
- c) No espaço da vigia traseira (*busdoor*) de forma padronizada, e

II – Adesivo de Visualização Interna: afixado na parte envidraçada da parede de proteção instalado após a porta de embarque, no bordo direito do veículo.

Art. 3º Na hipótese de ocorrência de quaisquer impedimentos técnicos que dificultem ou inviabilizem a afixação dos adesivos, compete à permissionária imediatamente efetuar consulta à área técnica da EPTC, a fim de por esta ser avaliada a possibilidade de afixação em local diverso e que não afete a operação ou as características da identificação visual dos veículos do Transporte Seletivo por Lotação.

Art. 4º Os Anexos I, II e III são partes integrantes desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 23 de outubro de 2023.

PEDRO DE SOUZA BISCH NETO, Diretor-Presidente.

Anexo I

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4945_ce_449987_1.pdf

Anexo II

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4945_ce_449987_2.pdf

Anexo III

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4945_ce_449987_3.pdf

EDITAIS

Edital

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 85917/2023 PROCESSO 19.0.000107090-0

CONTRATO Nº: 2498 (Registro PGM nº 68061/2018).

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre.

CONTRATADA: Transportes Sagebin Ltda.

OBJETO: Serviço de transporte com Motorista.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorroga o prazo por mais 06 (seis) meses, reajusta o valor conforme calculado pelo índice IPCA, e paga o acréscimo de horas incluído pelo Termo Aditivo nº 83182/2023, a contar de 10/10/2023.

VIGÊNCIA: 10/10/2023 a 09/04/2024.

VALOR: R\$ 4.388,21 (quatro mil trezentos e oitenta e oito reais e vinte e um centavos), mensal, a contar de 10/10/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 210-2976-339039994000-1 (recursos próprios).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Porto Alegre, 25 de outubro de 2023.

SEBASTIÃO MELO, Prefeito de Porto Alegre.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 592/2023 – PROCESSO 23.0.000125261-5, para aquisição de Ventilador microprocessado pulmonar de alta frequência, para a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no ANEXO III – Especificação do Objeto/Modelo de Proposta de Preço, integrante do Edital.

SESSÃO PÚBLICA: será às 14h do dia 10 de novembro de 2023, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 408/2023 – PROCESSO 23.0.000081050-9, para a contratação de empresa para locação de veículo tipo Furgão com as seguintes características: fechado, com capacidade para 03 pessoas, incluindo o Motorista, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde/SMS, conforme especificado em Edital.

VENCEDOR: BANDEIRA TRANSPORTES LTDA.

CNPJ: 92.341.262/0001-38.

Porto Alegre, 25 de outubro de 2023.

LETICIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra das atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

PREGÃO ELETRÔNICO 575/2022 - PROCESSO 22.0.000121125-4.
- MATERIAL DE MEDICAMENTOS HUMANOS BÁSICOS.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra das atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

PREGÃO ELETRÔNICO 734/2022 - PROCESSO 22.0.000160016-1.
- MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, publica o extrato de ata para a licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 143/2023 – PROCESSO 23.0.000036047-3, para o Registro de Preços para prestação de serviços destinados à manutenção corretiva dos aparelhos, com fornecimento de peças para as Academias da Terceira Idade, para atender aos órgãos da Administração Pública Municipal de Porto Alegre.

FORNECEDOR: ZATI EQUIPAMENTOS PARA GINÁSTICA LTDA.

CNPJ: 13.324.232/0001-47.

VALOR MÁXIMO: R\$ 523.000,00 (quinhentos e vinte e três mil reais).

VIGÊNCIA: 25 de julho de 2023 até 24 de julho de 2024.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 474/2023 – PROCESSO 23.0.000099405-7, para aquisição de Trator agrícola cabinado, motor diesel min. 100CV, tração 4x4, zero km c/ ar-condicionado, para a Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política, de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no ANEXO III – Especificação do Objeto/Modelo de Proposta de Preço integrante do Edital.

ITEM: 01.

VENCEDOR: INTTEC DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA.

CNPJ: 22.553.526/0001-31.

Porto Alegre, 26 de outubro de 2023.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a interposição do(s) seguinte(s) recurso(s) relativo(s) a julgamento proferido na licitação abaixo:

TOMADA DE PREÇOS 031/2023 – PROCESSO 23.0.000062854-9, para a contratação de empresa, pelo regime de empreitada por preço global, para execução da Obra de Revitalização da Praça Jairo Galisteo (Área 154/06), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, no que se refere ao horário de abertura da sessão.

RECORRENTE: ARIETE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 23.367.830/0001-57, contra a habilitação da licitante LAUFFERTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, CNPJ 50.346.728/0001-48.

Fica assegurado aos interessados o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação das contrarrazões, na forma do art. 109 da Lei nº 8.666/93 e do Edital.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, publica o extrato de ata para a licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 227/2023 – PROCESSO 23.0.000041614-2, para o Registro de Preço de serviços gráficos para atender aos órgãos da Administração Pública Municipal de Porto Alegre.

FORNECEDOR: JULIANA CORREA PAZ.

CNPJ: 46.447.352/0001-90.

VALOR MÁXIMO: R\$ 183.900,00 (cento e oitenta e três mil e novecentos reais).

FORNECEDOR: NORTE INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA.

CNPJ: 18.486.182/0001-18.

VALOR MÁXIMO: R\$ 231.100,00 (duzentos e trinta e um mil e cem reais).

VIGÊNCIA: 23 de outubro de 2023 até 22 de outubro de 2024.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 570/2022 – PROCESSO 23.0.000056907-4, para contratação de consultoria especializada para identificação e mapeamento de Áreas Contaminadas e Potencialmente Contaminadas no Município de Porto Alegre/RS, considerando as determinações da Resolução CONAMA 420/2009 e da Diretriz Técnica FEPAM 003/2021, na Administração Pública Municipal de Porto Alegre, conforme especificado em EDITAL.

ITEM: 01.

VENCEDOR: AQUABONA ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA.

CNPJ: 14.521.409/0001-68.

Porto Alegre, 25 de outubro de 2023.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 381/2023 – PROCESSO 23.0.000035632-8, para contratação de manutenção Preventiva e Corretiva e Inspeção Periódica em 02 (duas) caldeiras de marca Arauterm, com capacidade 2.000kg de vapor/hora, pertencentes ao Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas - HMIPV/SMS, localizado na, Avenida Independência, nº 661, em Porto Alegre/RS, com fornecimento de mão de obra técnica especializada e peças, nos termos da Norma Regulamentadora NR-13 do MTE e de acordo com as normas técnicas sob supervisão de responsável técnico legalmente habilitado junto ao CREA e anotação de Responsabilidade Técnica - A.R.T., na Administração Pública Municipal de Porto Alegre, conforme especificado em EDITAL.

LOTE: 1.

VENCEDOR: KESSEL SUL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS TERMO METALURGICOS LTDA.

CNPJ: 16.565.080/0001-62.

Porto Alegre, 25 de outubro de 2023.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**INFORMAÇÃO TÉCNICA****COMITÊ EXECUTIVO DO FUNDO DE REFORMA E DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL - SMF
PROCESSO 23.0.000035803-7**

Em atendimento à Lei Complementar 869, de 27 de dezembro de 2019, artigo 4º, apresentam-se as informações do primeiro e segundo quadrimestres de 2023 do Fundo de Reforma e Desenvolvimento Municipal:

I – saldo financeiro atualizado:

SALDO BANCÁRIO - FRDM	VALOR
CONTA MOVIMENTO - CEF - 2828/006/0000079-9	R\$ 75.453,48
APLICAÇÃO FINANCEIRA - CEF - 2828/006/0000079-9	R\$ 56.869.795,62
SALDO EM 31/08/2023	R\$ 56.945.249,10

II – histórico das receitas auferidas pelo Fundo desde a sua criação, com a descrição detalhada da origem do recurso:

RECEITA ARRECADADA 2023	
JANEIRO A AGOSTO	VALORES
132 - VALORES MOBILIÁRIOS - VINCULO 7903	R\$ 6.774.115,85
TRANSFERÊNCIA RECEBIDAS FUNDO MONUMENTA	R\$ 352.250,37
TRANSFERÊNCIA RECEBIDAS FUNCOMPRAS	R\$ 9,26
OUTRAS RECEITAS FRDM	R\$ 113.419,51
TOTAL GERAL	R\$ 7.239.794,99

III – histórico da destinação do recurso desde a sua criação, com a descrição detalhada do objeto da aplicação, considerando, ao menos, dados orçamentários, contábeis e credores:

MÊS/RUBRICA	VÍNCULO DESTINO	CNPJ	VALOR
jan/23			
339039050400 - PESQUISA, ESTUDOS, PROJETOS	7903	88.705.447/0001-07	R\$ 68.260,50
fev/23			
339039050400 - PESQUISA, ESTUDOS, PROJETOS	7903	88.705.447/0001-07	R\$ 36.768,00
mar/23			
449051990000 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	1218	13.430.815/0001-52	R\$ 56.419,93
449051910000 - OBRAS EM ANDAMENTO	1218	21.440.933/0001-70	R\$ 59.407,99
449051990000 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	1218	01.041.641/0001-57	R\$ 117.619,18
449051800000 - ESTUDOS E PROJETO	1218	87.738.597/0001-54	R\$ 13.500,00
339039050400 - PESQUISA, ESTUDOS, PROJETOS	7903	07.351.538/0001-90	R\$ 19.577,55
339039050300 - SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS	1218	88.232.103/0001-28	R\$ 2.698,80
449051990000 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	1218	92.739.606/0001-61	R\$ 161.950,56
339039170200 - CONSERVAÇÃO E MAN	1218	02.598.353/0001-60	R\$ 4.579,16
abr/23			
469071010100 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	7903	33.657.248/0001-89	R\$ 77.499,38
469071010100 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	7903	00.360.305/0428-85	R\$ 4.096.021,93
469071010100 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1220	00.360.305/0001-04	R\$ 29.160,17
469071010100 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1225	92.702.067/0001-96	R\$ 890.100,78
469071020100 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INSS	1225	00.394.460/0058-87	R\$ 117.073,19
469071010100 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1225	00.394.460/0058-87	R\$ 20.579,53

469071010100 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1220	00.394.460/0058-87	R\$ 93.020,39
339039170200 - CONSERVAÇÃO E MAN	1218	02.598.353/0001-60	R\$ 41.805,87
mai/23			
469071010100 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	7903	00.360.305/0428-85	R\$ 663.821,45
469071010100 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1225	00.360.305/0428-85	R\$ 2.220.602,65
469071010100 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	7903	00.000.000/0001-91	R\$ 409.891,98
469071020100 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INSS	1225	00.394.460/0058-87	R\$ 10.992,87
469071010100 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	7903	00.360.305/0428-85	R\$ 4.124.467,69
469071010100 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1220	00.360.305/0001-04	R\$ 29.187,32
469071010100 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1225	33.657.248/0001-89	R\$ 77.499,38
469071010100 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1225	92.702.067/0001-96	R\$ 939.984,80
339039050400 - PESQUISA, ESTUDOS, PROJETOS	7903	88.705.447/0001-07	R\$ 29.254,50
469071020300 - AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA PASEP	1225	00.394.460/0058-87	R\$ 20.579,53
469071020300 - AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA PASEP	1220	00.394.460/0058-87	R\$ 9.544,84
469071010100 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1220	00.394.460/0058-87	R\$ 6.643,52
469071020300 - AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA PASEP	1220	00.394.460/0058-87	R\$ 76.832,03
469071020100 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INSS	1225	00.394.460/0058-87	R\$ 117.073,19
342410201000 - MULTAS DE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	1218	16.727.230/0001-97	R\$ 1.211,77
339039170200 - CONSERVAÇÃO E MAN.	1218	02.598.353/0001-60	R\$ 14.062,96
jun/23			
469071010100 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	7903	00.360.305/0428-85	R\$ 2.735.910,18
469071020100 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INSS	1225	00.394.460/0058-87	R\$ 10.992,87
469071010100 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	7903	00.000.000/0001-91	R\$ 409.891,98
469071010100 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	7903	00.360.305/0428-85	R\$ 983.935,43
469071010100 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	7903	00.360.305/0428-85	R\$ 4.380.203,62
469071010100 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1225	33.657.248/0001-89	R\$ 77.499,38
469071010100 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1220	00.360.305/0001-04	R\$ 29.217,39
469071010100 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1225	92.702.067/0001-96	R\$ 975.780,29
469071020300 - AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA PASEP	1220	00.394.460/0058-87	R\$ 76.832,03
469071010100 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1220	00.394.460/0058-87	R\$ 6.643,52
469071020300 - AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA PASEP	1225	00.394.460/0058-87	R\$ 20.579,53
469071020300 - AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA PASEP	1220	00.394.460/0058-87	R\$ 9.544,84
469071020100 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INSS	1225	00.394.460/0058-87	R\$ 117.073,19
351120202100 - TRANSFERENCIA FINANCEIRA CONCEDIDA	1218	-	R\$ 29.919,49
359120100000 - TRANSF. DE ATIVOS DE FUNDOS PARA ENTIDADES GESTORAS	1218	-	R\$ 624.846,88
339039170200 - CONSERVAÇÃO E MAN.	1218	02.598.353/0001-60	R\$ 26.032,95
jul/23			
469071010100 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	7903	00.360.305/0428-85	R\$ 2.973.189,82
469071010100 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	7903	00.000.000/0001-91	R\$ 416.927,39
469071020100 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INSS	1225	00.394.460/0058-87	R\$ 10.992,87
469071010100 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1231	92.816.560/0001-37	R\$ 49.705,67
469071010100 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1231	00.360.305/0428-85	R\$ 1.830.000,00
469071010100 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	7903	00.360.305/0428-85	R\$ 399.306,76
469071010100 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1220	00.360.305/0001-04	R\$ 29.245,05
469071010100 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1225	33.657.248/0001-89	R\$ 77.499,38
469071010100 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1225	92.702.067/0001-96	R\$ 1.000.971,88
469071020300 - AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA PASEP	1225	00.394.460/0058-87	R\$ 20.579,53
469071020300 - AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA PASEP	1220	00.394.460/0058-87	R\$ 9.544,84
469071020300 - AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA PASEP	1220	00.394.460/0058-87	R\$ 76.832,03
469071010100 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1220	00.394.460/0058-87	R\$ 6.643,52
469071020100 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INSS	1225	00.394.460/0058-87	R\$ 117.073,19
359120100000 - TRANSF. DE ATIVOS DE FUNDOS PARA ENTIDADES GESTORAS	1218	-	R\$ 75.560,71
339039170200 - CONSERVAÇÃO E MAN.	1218	02.598.353/0001-60	R\$ 43.792,22
ago/23			
469071010100 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	7903	00.360.305/0428-85	R\$ 2.992.735,10

469071030100 - AMORTIZAÇÃO DA DÍV. CONTRATADA NO EXTERIOR	1211	05843088/0001-27	R\$ 2.427.981,30
469071010100 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	7903	00.000.000/0001-91	R\$ 416.927,39
469071020100 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INSS	1225	00.394.460/0058-87	R\$ 10.992,87
469071010100 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1220	00.360.305/0001-04	R\$ 29.843,25
469071010100 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1225	33.657.248/0001-89	R\$ 77.499,38
469071010100 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1231	92.816.560/0001-37	R\$ 58.192,49
469071010100 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	7903	00.000.000/0001-91	R\$ 1.880.361,26
469071010100 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1225	92.702.067/0001-96	R\$ 1.000.971,84
469071020100 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INSS	1225	00.394.460/0058-87	R\$ 117.073,19
469071020300 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PASEP	1220	00.394.460/0058-87	R\$ 76.832,03
469071010100 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1220	00.394.460/0058-87	R\$ 6.643,52
469071020300 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PASEP	1225	00.394.460/0058-87	R\$ 20.579,53
469071020300 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PASEP	1220	00.394.460/0058-87	R\$ 9.544,84
359120100000 - TRANSF. DE ATIVOS DE FUNDOS PARA ENTIDADES GESTORAS	1218	-	R\$ 98.571,27
339039170200 - CONSERVAÇÃO E MAN.	1218	02.598.353/0001-60	R\$ 37.233,22
TOTAL			R\$ 41.572.444,30

IV – nome do Gestor do Fundo e dos Conselheiros ou membros do Comitê, Conselho ou órgão similar que possua alguma relação com o Fundo: conforme Decreto 20.465, de 03 de fevereiro de 2020, artigo 6º, seus membros são os titulares das respectivas pastas em exercício.

V – o resumo e o Parecer, homologado ou não, sobre a prestação de contas será apresentado no encerramento contábil do Exercício de 2023.

VI – o plano de aplicação de recursos e o conjunto de projetos a serem executados ou celebrados no quadrimestre seguinte.

O Plano de aplicação encontra-se no Documento SEI 23007970.

Item	Objeto	Natureza da Despesa	Secretaria Proponente	Valor Total
I	Manutenção e recuperação de bens culturais reconhecidos por Lei	3390/4490	SMCEC	R\$ 22.000.000,00
II	Dívida pública consolidada	4690	SMF/EGM	R\$ 75.000.000,00

Porto Alegre, 20 de outubro de 2023.

RODRIGO SARTORI FANTINEL, Secretário Municipal da Fazenda.

CRISTIANE DA COSTA NERY, Procuradora-Geral Adjunta do Município.

CEZAR AUGUSTO SCHIRMER, Secretário Municipal de Planejamento e Assuntos Estratégicos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA LOCAL E COORDENAÇÃO POLÍTICA

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO 23.0.000127062-1

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA LOCAL E COORDENAÇÃO POLÍTICA (SMGOV), em cumprimento ao art. 32 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, torna pública a justificativa para a dispensa de realização de chamamento público, com base nos artigos 29, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e 13, § 1º, do Decreto 19.775, de 27 de junho de 2017, para a formalização de Termo de Fomento com a entidade Organização da Sociedade Civil de Interesse Público YPIRANGA FUTEBOL CLUBE, CNPJ nº 87.886.487/0001-30, Processo 23.0.000127062-1, para o fim de repasse do valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), oriundo de Emenda Impositiva Federal, destinando-se à realização de projetos arquitetônicos à OSCIP. Admite-se a impugnação à justificativa de dispensa de chamamento público, nos termos da Lei.

Porto Alegre, 25 de outubro de 2023.

CASSIO DE JESUS TROGILDO, Secretário Municipal de Governança Local e Coordenação Política.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**EXTRATO DE DECISÃO FINAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em atendimento ao disposto no Art. 86, § 2º, da Lei Complementar 790/2016, ultimada a Instrução Administrativa do Processo, torna públicas as seguintes Decisões Finais.

PROCESSO	AUTUADO	AUTO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
22.0.000105921-5	MEGA COMÉRCIO DE DEPARTAMENTOS UTENSÍLIOS E DECORACAO LTDA	188677	ART. 29 LC 12/75	CANCELADO
22.0.000125790-4	SOCIEDADE GONDOLEIROS	989368	ART. 86, V LC 12/75	ANULADO
22.0.000119792-8	CYRELA SUL 023 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	385833	ART. 29 LC 12/75	CANCELADO
22.0.000146435-7	LEANDRO BAPTISTA SALVADOR	228077	ART. 29 LC 12/75	CANCELADO
22.0.000138117-6	ISMAEL JOSÉ MARTINI BIASIBETTI	1012131	ART. 29 LC 12/75	CANCELADO
22.0.000157713-5	BRECHÓ DO FUTEBOL, CERVEJA E CAMISETA	1014429	ART. 5º, IV do Decreto 13452/01 ANULADO	ART. 5º, IV do Decreto 13452/01 ANULADO
22.0.000158055-1	EDEVALDO GONCALVES PEREZ	192139	ART. 29 LC 12/75	CANCELADO

Porto Alegre, 25 de outubro de 2023.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em atendimento ao disposto no Art. 86, § 2º, da Lei Complementar 790/2016, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA os abaixo relacionados acerca da Decisão proferida para, desejando, no prazo de trinta dias, a serem contados a partir da data de publicação deste Edital, apresentarem Recurso.

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
22.0.000119818-5	MARCIA RAQUEL GONÇALVES BUENAVISTA	227964	ART. 30, §1º, c/c art. 29 LC 12/75	MULTA 166,2934 UFMs E FECHAMENTO

Porto Alegre, 25 de outubro de 2023.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO NOTIFICA os abaixo relacionados acerca conversão em notificação dos Autos de Infração abaixo indicados, conforme determinado no

artigo 7º da Lei Complementar 908/2023.

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
22.0.000132446-6	FLX COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	380532	Art. 29 LC 012/1975	CONVERTIDO EM NOTIFICAÇÃO POR DETERMINAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 983/2023

Porto Alegre, 25 de outubro de 2023.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO REGISTRADO SECON 86039/2023 PROCESSO 19.0.000120093-6

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

CONTRATADA: ZUGUIM TRANSPORTES LTDA ME, CNPJ nº 01.234.272/0001-19.

CONTRATO REGISTRADO SECON ORIGINAL: nº 68.195, nas Folhas 076, do Livro 1120-D.

OBJETO: Prestação de serviços de transporte com Motorista.

VIGÊNCIA: 27/08/2024.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Reajuste contratual na forma do art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Cláusula Quinta do Contrato e de acordo com o estabelecido na Cláusula Segunda, item 2.1, do Termo Aditivo IX. A contar de 28/08/2023, fica reajustado o valor contratado, conforme Cláusula Segunda, item 2.1, do Termo Aditivo IX, do Contrato 2521, com base na variação IPCA, referente ao período de 28/08/2022 a 27/08/2023, acarretando uma repercussão financeira anual de R\$ 2.364,18 (dois mil trezentos e sessenta e quatro reais e dezoito centavos), no período de 28/08/2023 a 27/08/2024. A Contratante pagará à Contratada, a partir de 28/08/2023, mensalmente, o valor atualizado de R\$ 4.547,51 (quatro mil quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta e um centavos). A contar de 28/08/2023, o valor total do Contrato passa a ser de R\$ 54.570,18 (cinquenta e quatro mil quinhentos e setenta reais e dezoito centavos).

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 150/2018.

VALOR: R\$ 54.570,18 (cinquenta e quatro mil quinhentos e setenta reais e dezoito centavos).

ORIGEM DOS RECURSOS: Tesouro Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7601-4093-339039990400-1.

BASE LEGAL: Art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 25 de outubro de 2023.

MARCOS FELIPI HADDAD DE MENEZES GARCIA, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 23.0.000088373-5

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 85880/2023.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, CNPJ nº 92.963.560/0001-60, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS.

CONTRATADA: M D SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 94.308.798/0001-87.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de Vigilância Desarmada, para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 312/2021.

DATA DA ASSINATURA: 25/10/2023.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do Contrato.

VALOR: R\$ 1.187.658,96 (um milhão cento e oitenta e sete mil seiscentos e cinquenta e oito reais e noventa e seis centavos).

ORIGEM DE RECURSOS: Tesouro Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7301-4087-339037030000-1.

BASE LEGAL: com base no art. 24, XI da Lei 8.666/1993, advindo do Pregão Eletrônico nº 312/2021 em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, o Decreto nº 20.587/2020, a Lei Complementar Municipal nº 881/2020, a Lei Municipal nº 12.827/2021 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 25 de outubro de 2023.

LÉO VOIGT, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

EXTRATO DE APOSTILAMENTO I PROCESSO 23.0.0000.34129-0

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, e a empresa Bankfort Vigilância Privada LTDA.

CONTRATO REGISTRADO SECON: 85509/2023.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviço de vigilância desarmada em Centros de Comunidade do Município, na Temporada de Piscinas 2023/2024, para atender a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude - SMELJ.

TERMO DE APOSTILAMENTO REGISTRADO: 86052/2023.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Retificação da cláusula primeira, itens 1.1, 1.2, 1.3, do referido Contrato, passando a constar Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude; item 1.4, Quadro referente ao mês de FEVEREIRO/2024, Posto A, do referido Contrato, passando a constar 12x36.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 161/2023.

BASE LEGAL: Artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 25 de outubro de 2023.

DÉBORA RIOS GARCIA, Secretária Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2023 PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PROCESSO 23.0.000128370-7

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da SECRETARIA EXECUTIVA DO CGP, conforme deliberação do Conselho Gestor do Programa de Parcerias do Município de Porto Alegre – CGP, disposta na Ata de Reunião Ordinária 006/2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre, em 23 de outubro de 2023, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 23.0.000128370-7, conforme o disposto no art. 21 da Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, no art. 3º, *caput* e § 1º, da Lei Federal nº 11.079, 30 de dezembro de 2004, bem como na Lei Municipal nº 9.875, de 8 de dezembro de 2005, no Decreto nº 19.736, de 2 de maio de 2017, e no Decreto nº 19.792, de 20 de julho de 2017, torna público este Edital de Chamamento Público para Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI, cujo objeto é a apresentação de ESTUDOS para a operação de serviços lotéricos no Município de Porto Alegre, através de quaisquer meios permitidos na legislação e/ou na regulamentação.

São parte integrante deste Edital os seguintes anexos, disponíveis para acesso em <https://www2.portoalegre.rs.gov.br/ppp/default.php>:

- Anexo I – Termo de Referência;

- Anexo II – Requerimento de Autorização;

- Anexo III – Metodologia de Análise e Seleção dos Requerimentos de Autorização;
- Anexo IV – Declaração de Transferência de Direitos Autorais;
- Anexo V – Metodologia de Avaliação e Seleção dos Estudos;
- Anexo VI - Declaração de Formação de Grupo.

1. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

1.1. Aplicam-se a este Edital, sem prejuízo de outras normas pertinentes, as disposições prescritas nos seguintes dispositivos:

1.1.1. Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995. Dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previsto no art. 175 da Constituição Federal, e dá outras providências.

1.1.2. Lei Federal nº 9.074, de 07 de julho de 1995. Estabelece normas para outorga e prorrogações das concessões e permissões de serviços públicos e dá outras providências.

1.1.3. Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004. Institui normas gerais para licitação e contratação de parceria público-privada no âmbito da Administração Pública.

1.1.4. Lei Complementar Municipal nº 810, de 04 de janeiro de 2017, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 817, de 30 de agosto de 2017 e Lei Complementar nº 897, de 15 de janeiro de 2021. Dispõe sobre a Administração Pública Municipal, cria e extingue secretarias municipais, estabelece suas finalidades e competências e revoga legislação sobre o tema.

1.1.5. Lei Municipal nº 9.875, de 08 de dezembro de 2005. Dispõe sobre o Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas, cria o Comitê Gestor de Parcerias Público-Privadas do Município de Porto Alegre – CGPPP/POA – e autoriza o Poder Executivo a instituir Fundo de Garantia de Parceria Público-Privada Municipal – FGPPPM.

1.1.6. Decreto Municipal nº 19.736, de 2 de maio de 2017. Institui o Programa Municipal de Parcerias (PROPAR/POA), o Conselho Gestor do Programa de Parcerias (CGP), e revoga os Decretos nº 15.370, de 17 de novembro de 2006, e nº 15.448, de 10 de janeiro de 2007.

1.1.7. Decreto Municipal nº 19.792, de 20 de julho de 2017, alterado pelo Decreto nº 20.301, de 10 de julho de 2019. Estabelece regras sobre o Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI) e a Manifestação de Interesse Privado (MIP) a serem observadas na apresentação de projetos, levantamentos, investigações e estudos, por pessoa física ou jurídica de direito privado, espontaneamente ou mediante provocação de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal direta ou indireta, com a finalidade de subsidiar a Administração Pública Municipal na estruturação de empreendimentos objeto de concessão ou permissão de serviços públicos, Parceria Público-Privada (PPP), arrendamento de bens públicos ou concessão de direito real de uso.

1.1.8. Regulamento das Reuniões com Particulares no âmbito da Secretaria Municipal de Parcerias de Porto Alegre, publicado no DOPA em 17/09/2021.

1.1.9. Lei Municipal nº 13.215, de 16 de agosto de 2022. Autoriza a exploração do serviço público de loterias no Município de Porto Alegre, denominado Loteria de Porto Alegre (Lopa).

1.1.10. Decreto Municipal nº 21.849, de 18 de janeiro de 2023. Dispõe sobre a regulamentação e execução do serviço público de Loteria de Porto Alegre (Lopa) e a instituição do Comitê Gestor da LOPA (CGLopa).

1.1.11. Subsidiariamente, e no que couber, a Lei Federal 14.133/21 e demais normas pertinentes que regulamentem a matéria, disciplinando-se pelas cláusulas e condições do presente Edital.

2. DEFINIÇÕES

2.1. Para fins deste Edital, os termos listados a seguir, quando empregados, no singular ou no plural, em letras maiúsculas, terão os significados constantes deste item, sem prejuízo de definições inseridas em outros pontos do Edital:

2.1.1. ABERTURA DO PMI: Ato de publicação do Edital de Chamamento Público no âmbito do Procedimento de Manifestação de Interesse, conforme aprovação do CGP.

2.1.2. AUTORIZAÇÃO: Ato discricionário da administração de autorização para realização dos ESTUDOS, caracterizado pela precariedade e revogabilidade a qualquer tempo.

2.1.3. AVALIAÇÃO: Avaliação dos ESTUDOS autorizados de acordo com as regras e metodologias previstas neste Edital e seus anexos, executados pelo GTE e Secretaria Executiva do CGP.

2.1.4. ESTUDOS: propostas, levantamentos, dados, pesquisas, projetos, informações técnicas, investigações, dados, métodos, Pareceres e quaisquer outros documentos acerca da viabilidade técnica, ambiental, econômico-financeira e jurídica para estruturação da modelagem de negócio da ÁREA DO ESTUDO.

2.1.5. GRUPO: grupo de pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado formado para apresentação dos ESTUDOS que trata o objeto deste PMI, mediante Declaração de Formação de Grupo, conforme modelo disposto no Anexo VI deste Edital, sem necessidade de constituição jurídica formal.

2.1.6. GRUPO DE TRABALHO EXECUTIVO ou GTE: grupo colegiado de servidores públicos municipais designados por meio de Portaria para executar e acompanhar o presente PMI, sob coordenação da SECRETARIA EXECUTIVA DO CGP.

2.1.7. PESSOA AUTORIZADA: pessoa física ou jurídica de direito privado ou GRUPO que recebe autorização da SECRETARIA EXECUTIVA DO CGP para apresentar os ESTUDOS objeto deste Edital.

2.1.8. PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE ou PMI: instrumento que a Administração Pública pode utilizar, antes do processo licitatório, para obter estudos de viabilidade, levantamentos, investigações ou projetos de pessoa física ou jurídica de direito privado, relativos ao empreendimento objeto de concessão comum ou permissão de serviços públicos, parceria público-privada, arrendamento de bens públicos ou concessão de direito real de uso.

- 2.1.9. PROJETO: modelagem final do negócio, de acordo com o previsto no art. 30 do Decreto nº 19.792/2017.
- 2.1.10. REQUERENTE: pessoa física, jurídica ou GRUPO de direito público ou privado que, em atendimento a este Edital de Chamamento Público, apresente REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO para oferecer ESTUDOS com a finalidade de subsidiar a Administração Pública Municipal na estruturação de PROJETO.
- 2.1.11. REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO: solicitação de autorização do REQUERENTE para a realização de ESTUDOS, nos termos deste Edital de Chamamento Público, conforme modelo disposto no Anexo II.
- 2.1.12. SECRETARIA EXECUTIVA DO CGP: Órgão Municipal, vinculado ao CGP, cujas atribuições são exercidas pela Secretaria Municipal de Parcerias (SMP), a quem incumbirá a realização das atividades operacionais e de coordenação do Programa de Parcerias do Município de Porto Alegre (PROPAR/RS) e deste PMI.
- 2.1.13. SELEÇÃO: Ato de deliberação do CGP sobre os ESTUDOS avaliados que poderá(ão) ser integralmente aproveitado(s), parcialmente aproveitado(s) ou totalmente rejeitado(s), em conjunto com a apuração do VALOR DE RESSARCIMENTO APROVADO.
- 2.1.14. TERMO DE AUTORIZAÇÃO: documento que autoriza pessoa física, jurídica ou GRUPO de direito público ou privado a realizar os ESTUDOS objeto deste PMI.
- 2.1.15. TERMO DE SELEÇÃO: documento que dispõe sobre a SELEÇÃO dos ESTUDOS apresentados pela PESSOA AUTORIZADA, o VALOR DE RESSARCIMENTO APROVADO, de acordo com a deliberação do CGP e demais compromissos assumidos entre as partes, conforme previsão deste Edital.
- 2.1.16. VALOR DE RESSARCIMENTO AUTORIZADO: valor de ressarcimento pelos ESTUDOS pretendido pelo REQUERENTE, apresentado na Etapa de AUTORIZAÇÃO, acompanhado das informações e dos parâmetros de custos utilizados para definição e autorizado pela SECRETARIA EXECUTIVA DO CGP.
- 2.1.17. VALOR DE RESSARCIMENTO APROVADO: valor de ressarcimento máximo pelos ESTUDOS, arbitrado pelo GTE e aprovado na Etapa de SELEÇÃO pelo CGP e que constará no TERMO DE SELEÇÃO, observando o limite de valor máximo estabelecido, conforme as regras deste Edital.
- 2.1.18. VALOR DE RESSARCIMENTO EFETIVO: valor de ressarcimento pelos ESTUDOS, estabelecidos de acordo com a proporção do seu aproveitamento, que será informado no Edital de Licitação do PROJETO para ressarcimento pelo licitante vencedor.
- 2.1.19. SERVIÇOS LOTÉRICOS: operação, aposta ou jogo, na modalidade de concurso de prognóstico, para obtenção de prêmio em dinheiro ou em bens de outra natureza.

3. OBJETO

- 3.1. O objeto da PMI é a elaboração de ESTUDOS para a operação de serviços lotéricos no Município de Porto Alegre, através de quaisquer meios permitidos na legislação e/ou na regulação.
- 3.2. Os ESTUDOS consistem na análise jurídico-regulatória, diagnóstico mercadológico e estudo de demanda, plano operacional, estudo de viabilidade econômico-financeira e estudos de viabilidade jurídica e elaboração de Edital, de acordo com as diretrizes do Anexo I – Termo de Referência.

4. ESCLARECIMENTOS

- 4.1. Poderão ser solicitados esclarecimentos sobre o Edital até o dia 08/11/2023, às 18 horas, exclusivamente por meio do seguinte correio eletrônico pmi.parcerias@portoalegre.rs.gov.br.
- 4.1.1. Caberá à SECRETARIA EXECUTIVA DO CGP, auxiliada pelos integrantes do GTE, responder aos pedidos de esclarecimentos e publicar as respectivas respostas até o dia 10/11/2023.
- 4.1.2. O pedido de esclarecimento deverá ser identificado no assunto do e-mail como “PMI Serviços Lotéricos”.

5. COMUNICAÇÃO E DIÁLOGO COM A SECRETARIA EXECUTIVA DO CGP E GTE

- 5.1 Os canais de comunicação que serão utilizados para este PMI:
- a) E-mail pmi.parcerias@portoalegre.rs.gov.br, devendo ser identificado no assunto “PMI SERVIÇOS LOTÉRICOS”;
- b) Publicações na página da Secretaria Municipal de Parcerias, <https://www2.portoalegre.rs.gov.br/ppp/default.php>;
- c) Publicações no Diário Oficial de Porto Alegre – DOPA, <http://www2.portoalegre.rs.gov.br/dopa/>;
- d) Presencialmente no endereço da SECRETARIA EXECUTIVA DO CGP, Rua João Manoel, 157, 13º andar – Centro Histórico - CEP 90010-030 - Porto Alegre/RS, observado o item 1.1.8 deste Edital.
- 5.2. O diálogo com a Secretaria Executiva do CGP e com o GTE deverá observar o Regulamento das Reuniões com Particulares no âmbito da Secretaria Municipal de Parcerias de Porto Alegre.
- 5.3. As reuniões poderão ser presenciais ou por videoconferência, sendo definido de forma prévia com o(s) REQUERENTE(S) e a(s) PESSOA(S) AUTORIZADA(S), nos atos de comunicação e/ou notificação.
- 5.4 As publicações referentes aos atos e às notificações deste Edital serão realizadas no Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre (DOPA-e), nos termos da Lei nº 11.029, de 03 de janeiro de 2011.

6. DA AUTORIZAÇÃO

- 6.1. Poderá participar deste procedimento o REQUERENTE que apresente a documentação apropriada, nos moldes deste Edital e seus Anexos.
- 6.2. Para participação em GRUPO é dispensada a necessidade de vínculo jurídico formal entre os integrantes, devendo, contudo, ser apresentada declaração específica de formação de GRUPO com indicação do líder responsável pela interlocução entre as partes, conforme Anexo VI deste Edital.
- 6.3. O REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO deverá ser endereçado à SECRETARIA EXECUTIVA DO CGP.
- 6.3.1. O Formulário de REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO, conforme modelo disposto no Anexo II –

Requerimento de Autorização deste Edital, deverá ser firmado pelo REQUERENTE, por seu(s) representante(s) legal(is) ou líder do GRUPO, acompanhado do que segue:

- a) Documentação de Habilitação, conforme item 6.5;
- b) Documentação Técnica, conforme item 6.6; e
- c) Plano de Trabalho, conforme item 6.7.

6.3.2. Quanto à forma de apresentação dos documentos previstos no 6.3.1, será aceito por e-mail encaminhado até dia 14/11/2023, contendo como anexos os documentos exigidos para este ato, devendo o REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO conter a assinatura de seu representante com certificação digital. Fica sob responsabilidade do REQUERENTE a confirmação de recebimento do e-mail por parte da SECRETARIA EXECUTIVA DO CGP.

6.4. Caso o Formulário de REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO seja subscrito por procurador, deverá ser anexada procuração com outorga específica de poderes ao subscritor para a sua apresentação, firmada pelo REQUERENTE, por seu(s) representante(s) legal(is) ou líder do GRUPO ou seu representante legal.

6.5. A Documentação de Habilitação visa a permitir a identificação do REQUERENTE e a comprovação de sua regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, devendo apresentar a seguinte documentação:

- a) Em se tratando de pessoa física: cópia do documento de identidade e comprovante de inscrição no CPF;
- b) Em se tratando de empresário individual ou de empresa individual de responsabilidade limitada: comprovante de inscrição no registro público de empresas da respectiva Sede;
- c) Em se tratando de sociedade empresária, associação ou fundação: ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor;
- d) Em se tratando de pessoa jurídica: certidão de negativa de falência e concordata e de recuperação judicial ou extrajudicial;
- e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ), mediante apresentação do “Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral”, obtido na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB na Internet, no serviço de Emissão de Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, se aplicável;
- f) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da REQUERENTE;
- g) Certidão Conjunta de Regularidade de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional com jurisdição sobre o local da sede do REQUERENTE, em vigor na data de apresentação dos Documentos de Habilitação;
- h) Certidões de regularidade de débitos ou de não contribuinte expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município de Porto Alegre, em vigor na data de apresentação dos Documentos de Habilitação;
- i) Certidão de Regularidade de Débito junto à Previdência Social - CND, em vigor na data de apresentação dos Documentos de Habilitação;
- j) Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, em vigor na data de apresentação dos Documentos de Habilitação; e
- k) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas da Justiça do Trabalho – Lei Federal no 12.440/2011 e Resolução Administrativa TST 1470/2011.

6.5.1. As certidões indicadas nas alíneas “g” e “i” poderão ser apresentadas em conjunto, nos termos da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1751/14, de 02 de outubro de 2014 e alterações posteriores, que dispõe sobre a prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional.

6.5.2. Será considerada como válida pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data da respectiva emissão, a certidão que não apresentar prazo de validade, exceto se anexada legislação específica para o respectivo documento.

6.5.3. Em caso de GRUPO, os documentos listados no item 6.5 deverão ser apresentados por todos os seus integrantes.

6.5.4. O REQUERENTE deverá reapresentar, na íntegra, as certidões exigidas no item 6.5 no momento de eventual ressarcimento.

6.6. A Documentação Técnica visa à demonstração, por meio hábil, que o REQUERENTE possui qualificação nas áreas econômico-financeira e jurídica em modelagem e estruturação de projetos de Concessão ou Parcerias Público-Privadas (PPPs) e na área técnica em modelagem e estruturação de projetos de Concessão ou Parceria Público-Privadas (PPPs) ou na operação direta de loteria, similares ao objeto deste Edital de PMI.

6.6.1. Para demonstração de qualificação econômico-financeira, jurídica e técnica, o REQUERENTE poderá apresentar atestados nacionais e/ou internacionais. Os atestados internacionais devem ser emitidos em nome de sociedades internacionais que componham com elas firmas em rede, nos termos dos itens 17 a 20 da Resolução 1311, de 09 de dezembro de 2010, do Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

6.6.2. Na hipótese de GRUPO é admitido que a documentação técnica seja apresentada em conjunto, isoladamente ou mesmo por consultores vinculados a apenas um dos seus integrantes.

6.7. O Plano de Trabalho deverá ser proposto consoante ao disposto no Anexo I – Termo de Referência, contemplando, no mínimo, os itens abaixo:

- a) Linhas básicas do ESTUDO, com a descrição do objeto, sua relevância e benefícios econômicos e sociais dele advindos;
- b) Identificação e currículo resumido dos principais profissionais que responderão tecnicamente pelos estudos produzidos;
- c) Os possíveis modelos de negócio que serão analisados, considerando as linhas básicas do ESTUDO, conforme

alínea “a”;

d) Descrição detalhada das etapas do ESTUDO e atividades que se pretende realizar;

e) Cronograma de execução das atividades propostas, detalhando os prazos dos produtos dispostos no Anexo I – Termo de Referência;

f) Indicação do VALOR DE RESSARCIMENTO AUTORIZADO pretendido pelo REQUERENTE, distribuído na proporção indicada no Quadro I do item 9.8, acompanhado das informações e dos parâmetros de custos utilizados para tal definição;

g) Características gerais dos possíveis modelos de negócio, considerando as modalidades de contratação, estimativa prévia das receitas esperadas e dos custos operacionais envolvidos, além do mapeamento preliminar dos riscos de implantação e operação, com sugestão prévia de alocação entre os entes público e privado envolvidos no projeto; e

h) Declaração de transferência ao Município de Porto Alegre dos direitos autorais associados aos ESTUDOS a serem apresentados, conforme Anexo IV.

6.8. Poderão ser realizadas diligências a fim de complementar ou esclarecer os REQUERIMENTOS DE AUTORIZAÇÃO apresentados.

6.9. A análise dos REQUERIMENTOS DE AUTORIZAÇÃO será realizada pelo GTE, seguindo a metodologia disposta no Anexo III – Metodologia de Análise e dos Requerimentos de Autorização, a fim de verificar seu atendimento às expectativas do Município de Porto Alegre quanto ao disposto no item 6.3 deste Edital.

6.9.1. Caso o GTE entenda pela incompatibilidade dos valores apresentados com os usuais praticados pelo mercado, adotará o seguinte procedimento:

a) Solicitará ao REQUERENTE justificativa dos valores com maior detalhamento das informações e parâmetros utilizados, estabelecendo prazo para resposta;

b) Acolherá a justificativa ou arbitrará o VALOR DE RESSARCIMENTO AUTORIZADO.

6.9.2. A decisão que aprovar ou rejeitar o(s) REQUERIMENTO(S) DE AUTORIZAÇÃO será lavrada em ata e publicada no Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre (DOPA-e).

6.9.3. Os REQUERIMENTO(S) DE AUTORIZAÇÃO será(ão) avaliado(s), aprovado(s) ou rejeitado(s) pelo GRUPO DE TRABALHO EXECUTIVO.

6.10. Serão autorizados, no máximo, 03 (três) REQUERIMENTOS DE AUTORIZAÇÃO para elaboração de ESTUDOS.

6.10.1. Se forem considerados aptos mais de 03 (três) REQUERIMENTOS DE AUTORIZAÇÃO, serão aplicados os critérios de classificação contidos no Quadro 2 do Anexo III – Metodologia de Análise e Seleção dos Requerimentos de Autorização, utilizando-se como critério a avaliação qualitativa da Documentação Técnica e o do Plano de Trabalho, sendo emitido o TERMO DE AUTORIZAÇÃO para os três mais bem avaliados.

6.11. Aprovado(s) o(s) REQUERIMENTO(S) DE AUTORIZAÇÃO, a Secretaria Executiva do CGP expedirá o(s) TERMO(S) DE AUTORIZAÇÃO para a realização dos ESTUDOS no prazo de 90 (noventa) dias corridos contados da publicação de seu(s) respectivo(s) extrato(s) no DOPA-e.

6.11.1. Na hipótese de GRUPO, o TERMO DE AUTORIZAÇÃO conterá o nome de todos os integrantes e a indicação do líder responsável pela interlocução com a Administração Pública Municipal.

6.11.2. A Secretaria Executiva do CGP poderá especificar no TERMO DE AUTORIZAÇÃO as atividades a serem desenvolvidas, o VALOR DE RESSARCIMENTO AUTORIZADO, bem como o programa de trabalho contendo prazos intermediários para a apresentação de informações e relatórios de andamento no desenvolvimento dos ESTUDOS.

6.11.3. A AUTORIZAÇÃO surtirá efeitos entre as partes a partir da expressa anuência da PESSOA AUTORIZADA consignada no TERMO DE AUTORIZAÇÃO.

6.12. O TERMO DE AUTORIZAÇÃO para apresentação de ESTUDOS:

a) será pessoal e intransferível;

b) será conferido sem exclusividade;

c) não obrigará o Município de Porto Alegre a realizar procedimento licitatório referente ao PROJETO;

d) não gerará direito de preferência em eventual procedimento licitatório referente ao PROJETO; e

e) não implicará, por si só, direito a ressarcimento de valores envolvidos em sua elaboração.

6.13. O TERMO DE AUTORIZAÇÃO para a realização de ESTUDOS não implica, em nenhuma hipótese, qualquer responsabilidade do Município de Porto Alegre perante terceiros por atos praticados por PESSOA AUTORIZADA, sendo esta a única responsável pela elaboração e apresentação dos ESTUDOS.

6.14. O TERMO DE AUTORIZAÇÃO poderá ser:

a) cassado, em caso de descumprimento de seus termos, inclusive na hipótese de inobservância de eventual prazo para reapresentação dos ESTUDOS determinada pela SECRETARIA EXECUTIVA DO CGP;

b) revogado, em caso de perda de interesse da Administração Pública Municipal no PROJETO e/ou desistência por parte da PESSOA AUTORIZADA, a ser apresentada, a qualquer tempo, por meio de comunicação a SECRETARIA EXECUTIVA DO CGP;

c) anulado, em caso de vício no procedimento regulado por este instrumento ou por outros motivos dispostos na legislação; ou

d) tornado sem efeito, em caso de superveniência de dispositivo legal que, por qualquer motivo, impeça o recebimento dos ESTUDOS.

6.15. A PESSOA AUTORIZADA será notificada em caso de ocorrência das hipóteses previstas no item 6.14. por meio de correspondência eletrônica, nos termos do § 1º do art. 17 do Decreto nº 19.792/2017, alterado pelo Decreto nº 20.301/2019.

6.16. Na hipótese de descumprimento do TERMO DE AUTORIZAÇÃO, caso não haja regularização em prazo de até 05 (cinco) dias corridos, prorrogável a critério da Administração Pública Municipal e contado da data da comunicação, a PESSOA AUTORIZADA terá seu TERMO DE AUTORIZAÇÃO cassado.

6.17. Os casos previstos no item 6.15. não geram direito de ressarcimento dos valores envolvidos na elaboração de ESTUDOS.

6.18. Qualquer alteração da qualificação da PESSOA AUTORIZADA, ou de qualquer integrante de eventual GRUPO, no decorrer da elaboração dos ESTUDOS, deverá ser imediatamente comunicada à Secretaria Executiva do CGP, por meio da correspondência eletrônica.

6.19. A PESSOA AUTORIZADA poderá contratar terceiros para a realização dos ESTUDOS, sem prejuízo de suas responsabilidades previstas neste Edital, em especial no item 8.4.

6.19.1. Qualquer problema decorrente da contratação será de responsabilidade da PESSOA AUTORIZADA, não recaindo qualquer responsabilidade sobre o Município de Porto Alegre, mesmo em caso de ônus incidente à PESSOA AUTORIZADA ou qualquer contratada.

6.19.2. A PESSOA AUTORIZADA será responsável pelos serviços realizados pelas contratadas, não podendo transferir suas responsabilidades pelas obrigações estabelecidas neste Edital.

7. DO ACOMPANHAMENTO DOS ESTUDOS

7.1. A elaboração dos ESTUDOS será acompanhada pela SECRETARIA EXECUTIVA DO CGP e pelo GTE.

7.1.1. O GTE promoverá reunião inicial, em até 05 (cinco) dias úteis da publicação do TERMO DE AUTORIZAÇÃO, com a(s) PESSOA(S) AUTORIZADA(S) para orientação sobre as etapas subsequentes do PMI, esclarecimento de dúvidas quanto ao procedimento e para alinhamento de expectativas.

7.1.2. Durante o prazo de desenvolvimento dos ESTUDOS, a(s) PESSOA(S) AUTORIZADA(S) poderão solicitar, por meio eletrônico, informações acerca do objeto deste Edital e visitas técnicas, a fim de embasar os documentos a serem desenvolvidos.

7.1.3. O GTE realizará reuniões quinzenais com a(s) PESSOA(S) AUTORIZADA(S), para acompanhamento dos trabalhos, a partir de cronograma ajustado previamente entre as partes.

7.1.4. Esclarecimentos decorrentes dessas reuniões de proveito de todas(s) PESSOA(S) AUTORIZADA(S) serão disponibilizadas de forma igualitária, no prazo de até 07 (sete) dias corridos.

7.2. Os ESTUDOS concluídos deverão ser entregues em dispositivo portátil de armazenamento com memória flash, acessível através da porta USB, como *pen drive*, ou endereçados ao e-mail da SECRETARIA EXECUTIVA DO CGP, ficando sob responsabilidade do AUTORIZADO a confirmação do recebimento do e-mail pela SECRETARIA EXECUTIVA DO CGP.

7.2.1. A disponibilização dos documentos deverá ser em meio digital nos formatos ".xlsx", ".docx", ".pptx", ".jpg", ou outro formato, desde que permita edição.

7.2.2. O material deve apresentar conteúdo e linguagem compatíveis com sua destinação, estar em língua portuguesa, devidamente digitado e formatado, contendo a relação de obras consultadas (referências bibliográficas) de acordo com as recomendações normativas da ABNT.

7.2.3. Quadros e tabelas deverão conter a fonte dos dados apresentados, sendo que, no caso de tabelas e planilhas numéricas, essas deverão também ser sempre apresentadas em formato Excel, com a memória de cálculo e fórmulas devidamente registradas e abertas.

7.2.4. Mapas e plantas deverão ser devidamente georreferenciados e apresentados em formato editável ".dgn", ".dwg", ".shapefile", ".kml" ou similar.

7.2.5. Todos os documentos deverão conter a identificação do AUTORIZADO e nomes dos responsáveis técnicos com respectivas assinaturas com certificação digital.

7.2.6. A formatação dos documentos deverá seguir as seguintes recomendações: fonte Arial, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5, margens superior e esquerda de 2,5cm e margens direita e inferior de 2cm.

7.2.7. O prazo disposto no item 6.11 poderá ser prorrogado uma única vez, a pedido da(s) PESSOA(S) AUTORIZADA(S), mediante justificativa, ficando a critério da SECRETARIA EXECUTIVA DO CGP a aprovação da possível prorrogação e definição de prazo.

7.2.8. Os pedidos de prorrogação da PESSOA AUTORIZADA deverão ser encaminhados via e-mail, em até 05 (cinco) dias antes do prazo final.

8. AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DOS ESTUDOS

8.1. A avaliação dos ESTUDOS apresentados será efetuada pelo GTE de acordo com o Anexo V – Metodologia de Avaliação e Seleção dos Estudos.

8.2. O GTE poderá solicitar à(s) PESSOA(S) AUTORIZADA(S) informações adicionais para retificar ou complementar os ESTUDOS já entregues, abrindo prazo para sua apresentação.

8.2.1. A solicitação de retificação ou complementação dos projetos deverá conter indicação precisa do conteúdo dos esclarecimentos requeridos, bem como prazo para resposta.

8.2.2. A não reapresentação no prazo fixado pelo GTE poderá implicar na cassação do TERMO DE AUTORIZAÇÃO, nos termos do item 6.14. alínea "a" ou a critério do GTE, na avaliação os ESTUDOS no estado que se encontram.

8.3. A avaliação dos ESTUDOS pelo GTE servirá de subsídio para o Parecer Técnico da SECRETARIA EXECUTIVA DO CGP, e serão encaminhados para SELEÇÃO do CGP em conjunto com apuração do VALOR DE RESSARCIMENTO APROVADO.

8.3.1. Os ESTUDOS poderão ser integralmente aproveitados, parcialmente aproveitados ou totalmente rejeitados,

de acordo com o grau de atendimento às expectativas do Município de Porto Alegre.

8.3.2. Os ESTUDOS que forem totalmente rejeitados permanecerão integrando o arquivo digital do Processo Administrativo, entretanto não serão utilizados pelo Município de Porto Alegre.

8.4. A decisão do CGP sobre a seleção dos ESTUDOS será lavrada em Ata e publicada no DOPA-e.

8.4.1. Para os casos de SELEÇÃO com aproveitamento integral ou parcial dos ESTUDOS, será emitido o TERMO DE SELEÇÃO que conterà, no mínimo:

- a) O nome da PESSOA AUTORIZADA;
- b) Os termos da decisão sobre a SELEÇÃO dos ESTUDOS e a proporção de aproveitamento;
- c) O VALOR DE RESSARCIMENTO APROVADO;
- d) O prazo de validade de possível aproveitamento dos ESTUDOS, não sendo superior a 05 (cinco) anos;
- e) Demais condições e obrigações previstas neste Edital para fase subsequente à SELEÇÃO.

8.4.2. O ato de SELEÇÃO surtirá efeitos entre as partes a partir da expressa anuência da PESSOA AUTORIZADA consignada no TERMO DE SELEÇÃO.

8.5. Após a publicação da SELEÇÃO dos ESTUDOS, a consolidação da modelagem final do PROJETO ficará ao encargo do GTE e equipe técnica da Secretaria Executiva do CGP, aplicando-se o disposto do art. 30 do Decreto nº 19.792/2017.

8.5.1. O Município de Porto Alegre não ficará obrigado à deliberação quanto a abertura de licitação em ato contínuo à SELEÇÃO dos ESTUDOS, ocorrendo de acordo com sua conveniência e oportunidade, cuja decisão será lavrada em Ata e publicada no DOPA-e e no sítio eletrônico da SECRETARIA EXECUTIVA DO CGP.

9. VALOR E CRITÉRIOS DE RESSARCIMENTO DOS ESTUDOS

9.1. O GTE arbitrará o VALOR DE RESSARCIMENTO APROVADO, observando o limite máximo estabelecido de 1,0% (um por cento) do valor total estimado para o investimento ou para os custos de operação e manutenção do empreendimento durante o período de vigência do futuro Contrato, conforme apontado nos projetos, levantamentos, investigações ou estudos, em conformidade com o art. 11 § 6º do Decreto nº 19.792/2017.

9.2. Os ESTUDOS poderão ser aproveitados integral ou parcialmente, bem como combinados entre si, em Edital (is) de processo(s) de licitação, hipótese em que os valores de ressarcimento serão apurados apenas na proporção das informações efetivamente utilizadas, ficando estabelecido que a soma das remunerações parciais não poderá ser superior ao limite máximo estabelecido no item 9.1 para o VALOR DE RESSARCIMENTO APROVADO.

9.3. O VALOR DE RESSARCIMENTO APROVADO corresponde à hipótese de utilização de 100% dos ESTUDOS selecionados. Caso os ESTUDOS sejam aproveitados parcialmente, após a conclusão do Edital de licitação será calculado o VALOR DE RESSARCIMENTO EFETIVO, com base nos subprodutos utilizados na modelagem final, conforme dispostos na coluna "Proporção dentro do PRODUTO" dos Quadros 1 e 2 do Anexo V – Metodologia de Avaliação e Seleção dos Estudos.

9.4. Não haverá ressarcimento ou qualquer forma de indenização devida à PESSOA AUTORIZADA por ESTUDOS totalmente rejeitados neste procedimento.

9.5. Os ESTUDOS serão ressarcidos de acordo com as proporções dispostas no Quadro I.

QUADRO I - PROPORÇÕES DE RESSARCIMENTO

A – Análise jurídico-regulatória	20%
B – Diagnóstico Mercadológico e Estudo de Demanda	20%
C – Plano Operacional	20%
D – Estudo de viabilidade Econômico-Financeira	20%
E - Estudos de viabilidade jurídica e Edital	20%

9.6. O Edital do procedimento licitatório para o PROJETO conterà, obrigatoriamente, dispositivo que condicione a assinatura do Contrato pelo vencedor da licitação ao VALOR DE RESSARCIMENTO EFETIVO.

9.7. O VALOR DO RESSARCIMENTO EFETIVO será reajustado anualmente pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia – IBGE, a contar do mês da data em que os ESTUDOS foram aprovados até a data do ressarcimento.

9.8. A utilização de fórmulas matemáticas universalmente empregadas em estudos de viabilidade econômico-financeira, como TIR, WACC, VPL, e demais fórmulas básicas do Excel, por si só, não gera obrigação de ressarcimento à PESSOA AUTORIZADA.

10. DIREITOS AUTORAIS

10.1. Caso sejam selecionados, total ou parcialmente, os ESTUDOS para a consolidação do PROJETO, os respectivos direitos autorais sobre as informações técnicas, estudos de viabilidade, levantamentos, investigações, dados, projetos, métodos, Pareceres e quaisquer outros documentos que daqueles façam parte são cedidos, de forma irrevogável, irretroatável e incondicional para o Município de Porto Alegre.

10.2. Os ESTUDOS e todos os documentos que destes façam parte podem ser utilizados pelo Município de Porto Alegre incondicionalmente, total ou parcialmente, de acordo com a oportunidade e a conveniência.

10.3. Aos autores e responsáveis pelos ESTUDOS não será atribuída remuneração ou indenização pelos direitos decorrentes da autoria e da propriedade intelectual de obras ou invenções, ressalvado o ressarcimento às PESSOAS AUTORIZADAS, nas condições previstas neste Edital.

10.4. Caso em que for verificada violação de direitos autorais de terceiros, ou cópias não autorizadas de trabalhos

de terceiros, terão a aprovação anulada nos termos do 6.16, “c” e não farão jus a ressarcimento.

11. POSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO EM PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS FUTUROS

11.1. A(s) PESSOA(S) AUTORIZADA(S), os autores ou os economicamente responsáveis pelos ESTUDOS apresentados poderão participar direta ou indiretamente da licitação ou da execução de obras ou serviços relacionados ao PROJETO.

11.2. Considera-se economicamente responsável a pessoa que tenha contribuído financeiramente, por qualquer meio e montante, para custeio da elaboração de ESTUDOS a serem utilizados em futura e eventual licitação para contratação do PROJETO.

11.3. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico da(s) PESSOA(S) AUTORIZADA(S).

12. RECURSO ADMINISTRATIVO

12.1. Das decisões cabe recurso.

12.1.1. O recurso administrativo deverá ser instruído com a indicação da decisão recorrida, o objetivo do recurso e as razões da inconformidade do REQUERENTE ou da PESSOA AUTORIZADA.

12.1.2. O prazo para interposição de recurso administrativo será de 05 (cinco) dias, contados a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão recorrida.

12.1.3. O recurso será dirigido ao GTE, que fará o exame de admissibilidade e de eventual reconsideração da decisão, se for o caso.

12.2. O recurso administrativo deverá ser decidido no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado a partir do recebimento, podendo ser prorrogado por igual período, ante justificativa.

12.2.1. O Processo Administrativo deverá ser instruído pela equipe técnica da SECRETARIA EXECUTIVA DO CGP que requererá a manifestação da Procuradoria-Geral do Município.

12.3. Interposto o recurso, cumprirá ao GTE comunicar os demais interessados, por correio eletrônico, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentem suas considerações.

12.4. O recurso não será conhecido quando interposto:

- a) Fora do prazo;
- b) Perante órgão incompetente;
- c) Por quem não seja legitimado; ou
- d) Após exaurida a esfera administrativa.

12.5. A Secretária Executiva do CGP é a instância máxima de decisão do recurso administrativo, que exaure a matéria na esfera administrativa.

13. CONCORDÂNCIA AOS TERMOS DESTE INSTRUMENTO

13.1. A apresentação de REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO para este procedimento implica concordância integral aos termos deste instrumento por parte dos REQUERENTES e compromisso de colaboração com a Administração Pública para atingimento do objeto dos ESTUDOS e a finalidade pública do PROJETO.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A qualquer momento, o Município de Porto Alegre poderá, a seu critério, por sua iniciativa ou em decorrência de pedidos de esclarecimentos ou informações, solicitar à(s) PESSOA(S) AUTORIZADA(S) informações ou dados adicionais relacionados aos ESTUDOS.

14.2. A realização deste procedimento:

- a) não implica na instauração futura do procedimento licitatório para a realização do PROJETO; e
- b) não condiciona a utilização dos ESTUDOS oferecidos pela(s) PESSOA(S) AUTORIZADA(S) em uma futura licitação;
- c) Nenhum dos ESTUDOS selecionados vincula a Administração Pública Municipal, cabendo a seus órgãos técnicos e jurídicos avaliar, opinar e aprovar a legalidade, a consistência e a suficiência dos projetos, levantamentos, investigações e estudos eventualmente apresentados.

14.3. A Secretaria Executiva do CGP poderá, a seu critério, nas fases de AVALIAÇÃO e SELEÇÃO:

- a) Usar formas de interação com a sociedade civil, como a realização de reuniões ou o chamamento a contribuições específicas, para dialogar sobre o projeto, desde que sejam observados os princípios que regem a atividade administrativa, notadamente os da isonomia e da impessoalidade;
- b) Contratar consultorias especializadas e firmar Termos de Cooperação com órgãos multilaterais e com órgãos ou entidades governamentais para assessoramento nos ESTUDOS e na modelagem final do projeto derivado do PMI;
- c) Readequar os termos do PMI para atender ao interesse público, prorrogando ou reabrindo o seu prazo, se for o caso.

14.4. Em qualquer fase do PMI, inclusive após a fase de AUTORIZAÇÃO, será permitido aos INTERESSADOS e AUTORIZADOS formar GRUPO para apresentação dos ESTUDOS, hipótese em que deverá ser feita a indicação do responsável pela interlocução com o GTE.

14.5. É vedada a apresentação de mais de um ESTUDO pelo mesmo AUTORIZADO, ainda que em grupo com outros AUTORIZADOS, estendida a mesma vedação a sociedades que mantenham relação de controle entre si ou que tenham o mesmo controlador.

14.6. Este procedimento poderá ser revogado por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, ou anulado no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro.

14.7. Os ESTUDOS serão divulgados somente após a decisão administrativa correspondente, nos termos do § 3º do art. 7º da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

14.8. A contagem dos prazos dispostos neste Edital só se inicia e vence em dia de expediente da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, contando-se sempre o próximo dia útil.

14.9. Será considerado como data da publicação o primeiro dia útil seguinte à data em que o DOPA-e for disponibilizado.

14.10. Os prazos e datas estabelecidos neste Edital poderão ser prorrogados a critério do Município de Porto Alegre.

14.11. A colaboração do AUTORIZADO se encerra com o resultado da SELEÇÃO divulgada, podendo a administração solicitar a complementação ou atualização dos ESTUDOS ou fornecimento de subsídios para eventuais esclarecimentos aos órgãos de controle no caso em que o projeto venha a ser licitado, de acordo com o art. 30 do Decreto nº 19.792/2017 e item 9.6 deste Edital.

Porto Alegre, 25 de outubro de 2023.

JORGE LUIS RODRIGUES MURGAS, Secretário Municipal de Parcerias em exercício.

Anexo I – Termo de Referência

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4945_ce_450045_1.pdf

Anexo II – Requerimento de Autorização

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4945_ce_450045_2.pdf

Anexo III – Metodologia de Análise e Seleção dos Requerimentos de Autorização

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4945_ce_450045_3.pdf

Anexo IV – Declaração de Transferência de Direitos Autorais

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4945_ce_450045_4.pdf

Anexo V – Metodologia de Avaliação e Seleção dos Estudos

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4945_ce_450045_5.pdf

Anexo VI - Declaração de Formação de Grupo

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4945_ce_450045_6.pdf

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO 22.0.000156120-4

Em atendimento às disposições do Art. 29 e Art. 32 da Lei Nacional nº 13.019/2014 e suas alterações, a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO dá publicidade aos relevantes fundamentos que justificam a dispensa de Chamamento Público, para a celebração do Termo de Fomento com a OSC ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES E AMIGOS DA VILA NOVA TIJUCA, cujo objeto consiste na concessão do repasse, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED à ENTIDADE BENEFICIADA, dos valores referentes à Emenda Impositiva de número 369/2023, aprovada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2023, e condições para a utilização do mencionado recurso. Assim,

CONSIDERANDO que o Termo de Fomento representa a viabilidade para o repasse de recursos das Emendas Parlamentares destinadas à OSC ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES E AMIGOS DA VILA NOVA TIJUCA visando a aquisição dos bens e serviços;

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 29 da Lei Nacional 13.019/2014 e o art. 13, parágrafo único do Decreto Municipal 19.775/2017, que autorizam a dispensa de Chamamento Público na celebração de Termo de Fomento que envolvam recursos decorrentes de Emendas Parlamentares às Leis Orçamentárias Anuais;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, em que a parceria decorrer de transferência para Organização da Sociedade Civil que esteja autorizada em Lei na qual seja

identificada expressamente a entidade beneficiária;

Diante o exposto e com fundamento no art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, DECLARO A DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO para a celebração do Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil OSC ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES E AMIGOS DA VILA NOVA TIJUCA, beneficiada pela Emenda Parlamentar abaixo indicada, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação.

NÚMERO DA EMENDA PARLAMENTAR	VALOR	PROCESSO
369/2023	R\$ 95.000,00	22.0.000156120-4

Porto Alegre, 23 de outubro de 2023.

JOSÉ PAULO DA ROSA, Secretário Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 23.0.000102059-5

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 85862/2023.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa.

CONTRATADA: CAROLINA BOUVIE GRIPP.

CNPJ: 29.512.128/0001-16.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviço de curadoria e produção de Exposição do acervo do Estilista Dyrson Cattani, prevista para o período de dezembro de 2023 a março de 2024, no Museu de Porto Alegre Joaquim Felizardo.

MODALIDADE: Inexigibilidade 455/2023.

DATA DA ASSINATURA: 23 de outubro de 2023.

VALOR: R\$ 30.000,00.

ORIGEM DE RECURSOS: Municipal

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1005-2544-339039230100-1.

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso III, da Lei 8666/1993.

Porto Alegre, 23 de outubro de 2023.

HENRY CICILIANI COSTA VENTURA, Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 482/2023

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa.

PROCESSO: 23.0.000081024-0.

CONTRATADO: Caroline da Silva, inscrita no CNPJ nº 18.558.567/0001-43.

OBJETO: Realizar a COORDENAÇÃO ARTÍSTICA DA MOSTRA LUIS BUÑUEL.

PRAZO DE EXECUÇÃO: De 90 dias a partir da Ordem de Início.

VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

BASE LEGAL: Inciso III do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003-2941-339039230100-1.

Porto Alegre, 26 de outubro de 2023.

HENRY CICILIANI COSTA VENTURA, Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa.

EDITAL 009/2023 SMCEC/FUMPROARTE CONCURSO PARA PROJETOS ARTÍSTICOS DE ECONOMIA CRIATIVA 2023 LISTA DEFINITIVA DE HABILITADOS E INABILITADOS PROCESSO 23.0.000061269-3

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, no uso de suas atribuições legais, após a

análise de recursos, PUBLICA a LISTA DEFINITIVA DE HABILITADOS E INABILITADOS, em conformidade com o Edital 009/2023.

Título do Projeto	Nome do Proponente	Valor do Projeto	Situação	Motivo de Inabilitação
O LIVRO QUE QUERIA SER LIVRE	EDITORA PIU LTDA	R\$ 48.564,00	Habilitado	-
Os Sofrimentos do Jovem Werther	Levanta Favela Produções Artísticas Ltda.	R\$ 50.000,00	Habilitado	-
CARNAVAL 2024	ESCOLA DE SAMBA ACADEMICOS DA ORGIA	R\$ 44.000,00	Habilitado	-
Hip-Hop é Economia Solidaria	Claudisseia Vieira dos Santos	R\$ 22.242,00	Habilitado	-
ESTÚDIO MOVEL DE GRAVAÇÃO DE AUDIO E VIDEO PARA GRUPOS DE RAP de Porto Alegre, região metropolitana e interior do Estado RS.	MÁRCIO RODRIGO DE OLIVEIRA	R\$ 23.000,00	Habilitado	-
Projeto Ballet Para Todos	Elizabeth Cristina Fernandes	R\$ 25.000,00	Habilitado	-
Gira das Águas	Martins Fontes & Custódio Produções Ltda	R\$ 25.000,00	Habilitado	-
Musgo2024	Rodrigo Bello Marroni	R\$ 100.000,00	Habilitado	-
Capoeira Para Crescer, Discutindo a Inclusão	Associação Raízes da Capoeira/Esporte Nacional	R\$ 80.000,00	Habilitado	-
O Dragão do Gasômetro	Erva Doce Produções Artísticas e Culturais	R\$ 50.000,00	Habilitado	-
Produção e Lançamento do Documentário: A Jornada do Herói Brasileiro - O Início	AJHB PRODUCOES AUDIOVISUAIS LTDA	R\$ 59.650,00	Habilitado	-
Trocando aprendizados, do fio de tecer às redes virtuais	LUCAS MENDES BECCON	R\$ 100.000,00	Habilitado	-
Music PRO – Capacitação Itinerante	Daniel Dutra	R\$ 70.740,00	Habilitado	-
Projeto Semente do Plástico	Associação Cultural Vila Flores	R\$ 20.000,00	Habilitado	-
TodAs EscreVemos	Fora da Asa - Experiências Plurais	R\$ 19.000,00	Habilitado	-
Instrumental para Todos	Rodrigo Nassif	R\$ 15.130,00	Habilitado	-
Artesanato flor do campo	Eunice da Silva Mariano	R\$ 7.000,00	Habilitado	-
Aramagem de Carnaval	Laerte Myra	R\$ 18.450,00	Habilitado	-
Atelier Luciano Riquez	Luciano Souza Gomes	R\$ 19.150,00	Habilitado	-
Ampliação do potencial de Porto Alegre para atrair investimentos do segmento audiovisual	FREITAS LIMA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGADOS	R\$ 25.000,00	Habilitado	-
Gigi Come O Quê?	Lisandro Luis Lopes dos Santos	R\$ 100.000,00	Habilitado	-
Escultura: da Sucata à Obra	Cladera Arte e Design LTDA	R\$ 14.550,00	Habilitado	-
Bazar das Amizades	Maria Conceição Apostolo Vidal	R\$ 20.000,00	Habilitado	-
Caleidoscópio	Sofia Antognoli Lerrer	R\$ 99.695,00	Habilitado	-
Ateliê Artístico - Experimentação da Vida	JAQUES MACHADO PRODUÇÕES ARTISTICAS	R\$ 17.940,00	Habilitado	-
Vila Mapa Equipada	Arlindo Fernando da Silva Mença	R\$ 15.000,00	Habilitado	-

Pôr-se em Arte	Patricia Gerhardt Rangel	R\$ 45.000,00	Inabilitado	Item 6.1 Alínea "e" do Edital
Produção de Camisetas do Carnaval	GRÊMIO RECREATIVO ESPORTIVO SOCIAL BENEFICENTE CULTURAL ESCOLA DE SAMBA FILHOS DE MARIA	R\$ 25.678,00	Habilitado	-
Mãos de Mães	Flávia Travassos Cunha	R\$ 86.660,00	Inabilitado	Item 5.5 III do Edital/ Recurso Indeferido
Cultura e Carreira: Como ganhar a vida com Arte	AFFOSPA - Associação Funcionários da Fundação Orquestra Sinfônica de Porto Alegre	R\$ 100.000,00	Habilitado	-
Sabão da Tinga	Sabão da Tinga	R\$ 100.000,00	Inabilitado	Item 6.1 Alínea "f"
Emoldurando a Fotografia – solução econômica para um antigo problema	ANGULO DE VISAO IMAGENS	R\$ 8.791,20	Habilitado	-
1ª Feira das Pretas + cortejo do Bloco das Pretas	Afrolaboratorio	R\$ 21.465,00	Inabilitado	Item 6.1 Alínea "e" do Edital
OFICINA DE ARTES & MIMOS BOM JESUS	CARLOS JOSE PENNA REY	R\$ 20.000,00	Inabilitado	Item 6.1 Alínea "e" do Edital
A Arte da adereçagem de Fantasias Carnavalescas	SRB Estado Maior da Restinga	R\$ 10.000,00	Habilitado	-
APP Acervo Vivo	Marina Ciravegna da Rosa	R\$ 45.000,00	Inabilitado	Item 5.5 VI e VIII do Edital
Projeto Resgatando sonhos, Reciclando Vidas	Sociedade Recreativa Beneficente Cultural Fidalgos e Aristocratas	R\$ 47.300,00	Habilitado	-
CIRCUITO CALÇADA CUIR	Kairo Ferreira Bolzoni	R\$ 20.000,00	Inabilitado	Item 5.5 VI do Edital
O museu é um jogo: Um encontro entre o lúdico, o artístico e o educativo através de jogos para museus	Lucas Oliveira de Bairros	R\$ 100.000,00	Inabilitado	Item 6.1 Alínea "e" do Edital
Nas águas de Zoravia	Fernanda Brauner Soares	R\$ 30.000,00	Habilitado	-
'Mulheres quem empreendem nas comunidades'	NATALIA SOARES RODRIGUES MARTINS 01383565058	R\$ 18.950,00	Inabilitado	Item 6.1 Alínea "e" do Edital
TUCA EM CAMPO	José Carlos da Silva Nasr	R\$ 100.000,00	Inabilitado	Item 5.5 III e 6.1 Alínea "e" do Edital

Porto Alegre, 25 de outubro de 2023.

HENRY CICILIANI COSTA VENTURA, Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PROCESSO 19.0.00082626-2

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 67.876/2018.

TERMO ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO: 85.752/2023.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

CONTRATADA: Transportes Irmãos Feijó Ltda. ME.

CNPJ: 01.733.478/0001-93.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de transporte com Motorista, para o transporte de pessoas e/ou cargas.

OBJETO DO 6º TERMO ADITIVO: Conforme faculta a Cláusula Terceira subitem 3.1 do Contrato, fica este prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 06/10/2023 até 05/10/2024 ou até a conclusão do Processo Licitatório para a substituição deste Contrato, quando a CONTRATADA será comunicada com 03 (três) dias de antecedência do termo final do Contrato.

A CONTRATADA concorda, expressamente, que o reajuste previsto na Cláusula Quinta do Contrato Original, será formalizado posteriormente, após a divulgação do índice IPCA, para o período de 06/10/2022 a 05/10/2023, ficando ciente de que não mais poderá reclamar tal correção ou ressarcimento referente ao implemento da anuidade ocorrida.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 163/2018.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de outubro de 2018.

PRAZO DE EXECUÇÃO: De 06 de outubro de 2022 a 05 de outubro de 2024.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 05 de outubro de 2024.

VALOR: R\$ 3.959,33 (três mil novecentos e cinquenta e nove reais e trinta e três centavos) mensais.

ORIGEM DE RECURSOS: Fundo Municipal de Saúde – FMS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1804-4043-339039990400-4502.

BASE LEGAL: Artigo 57, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 13 de outubro de 2023.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 19.0.000082632-7

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 67.885/2018.

TERMO ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO: 85.859/2023.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

CONTRATADA: Via Portale Transportes e Logística Ltda. ME.

CNPJ: 12.133.560/0001-60.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de transporte com Motorista, para o transporte de pessoas e/ou cargas.

OBJETO DO 6º TERMO ADITIVO: Conforme faculta a Cláusula Terceira subitem 3.1 do Contrato, fica este prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 15/10/2023 até 14/10/2024 ou até a conclusão do Processo Licitatório para a substituição deste Contrato, quando a CONTRATADA será comunicada com 30 (trinta) dias de antecedência do Termo Final do Contrato.

A CONTRATADA concorda, expressamente, que o reajuste previsto na Cláusula Quinta do Contrato Original, será formalizado, posteriormente, após a divulgação do índice IPCA, para o período de 15/10/2022 a 14/10/2023, ficando ciente de que não mais poderá reclamar tal correção ou ressarcimento referente ao implemento da anuidade ocorrida.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 108/2018.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de outubro de 2018.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 de outubro de 2022 a 14 de outubro de 2024.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 14 de outubro de 2024.

VALOR: R\$ 5.006,11 (cinco mil seis reais e onze centavos) mensais.

ORIGEM DE RECURSOS: Fundo Municipal de Saúde – FMS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1804-4043-339039990400-4502.

BASE LEGAL: Artigo 57, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 24 de outubro de 2023.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 19.0.000085418-5

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 67.900/2018.

TERMO ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO: 85.858/2023.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

CONTRATADA: Via Portale Transportes e Logística Ltda. ME.

CNPJ: 12.133.282/0001-84.

OBJETO: Prestação de serviços de transporte com Motorista, para o transporte de pessoas e/ou cargas.

OBJETO DO 6º TERMO ADITIVO: Conforme faculta a Cláusula Terceira subitem 3.1 do Contrato, fica este prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 15/10/2023 até 14/10/2024 ou até a conclusão do Processo Licitatório para a substituição deste Contrato, quando a CONTRATADA será comunicada com 30 (trinta) dias de antecedência do Termo Final do Contrato.

A CONTRATADA concorda, expressamente, que o reajuste previsto na Cláusula Quinta do Contrato Original, será formalizado, posteriormente, após a divulgação do índice IPCA, para o período de 15/10/2022 a 14/10/2023, ficando ciente de que não mais poderá reclamar tal correção ou ressarcimento referente ao implemento da anuidade ocorrida.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 163/2018.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de outubro de 2018.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 de outubro de 2022 a 14 de outubro de 2024.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 14 de outubro de 2024.

VALOR: R\$ 4.138,80 (quatro mil cento e trinta e oito reais e oitenta centavos) mensais.

ORIGEM DE RECURSOS: Fundo Municipal de Saúde – FMS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1804-4043-339039990400-4502.

BASE LEGAL: Artigo 57, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 20 de outubro de 2023.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 19.0.000112775-9

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 68.215/2018.

TERMO ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO: 85.860/2023.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretária Municipal de Saúde – SMS.

CONTRATADA: Transportes Irmãos Feijó Ltda. ME.

CNPJ: 01.733.478/0001-93.

OBJETO: Prestação de serviços de transporte com Motorista, para o transporte de pessoas e/ou cargas.

OBJETO DO 7º TERMO ADITIVO: Conforme faculta a Cláusula Terceira subitem 3.1 do Contrato, fica este prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 03/12/2023 até 02/12/2024 ou até a conclusão do Processo Licitatório para a substituição deste Contrato, quando a CONTRATADA será comunicada com 03 (três) dias de antecedência do Termo Final do Contrato.

A CONTRATADA concorda, expressamente, que o reajuste previsto na Cláusula Quinta do Contrato Original, será formalizado, posteriormente, após a divulgação do índice IPCA, para o período de 03/12/2022 a 02/12/2023, ficando ciente de que não mais poderá reclamar tal correção ou ressarcimento referente ao implemento da anuidade ocorrida.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 163/2018.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de novembro de 2018.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 26 de novembro de 2018 a 02 de dezembro de 2024.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02 de dezembro de 2024.

VALOR: R\$ 3.983,29 (três mil novecentos e oitenta e três reais e vinte e nove centavos) mensais.

ORIGEM DE RECURSOS: Fundo Municipal de Saúde – FMS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1804-4043-339039990400-4502.

BASE LEGAL: Artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 25 de outubro de 2023.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 22.0.000068543-0

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 85.785/2023.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

CONTRATADA: VCG Tecnologia em Segurança Patrimonial EIRELI.

CNPJ: 25.244.011/0001-48.

OBJETO: Instalação de sistema de alarme e iluminação de emergência para o Centro de Saúde Modelo, com aquisição das peças, conforme normativas vigentes do Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul

(CBMRS).

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 043/2023.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de outubro de 2023.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 13 de outubro de 2023 a 09 de maio de 2024.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09 de maio de 2024.

VALOR: R\$ 40.707,08 (quarenta mil setecentos e sete reais e oito centavos) de valor máximo total, pela execução dos serviços, o qual será pago conforme a efetiva realização dos serviços.

ORIGEM DE RECURSOS: Fundo Municipal de Saúde – FMS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1804-4107-339039160100-4090.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, o Decreto Municipal nº 20.587/2020, Lei Complementar Municipal nº 881/2020, Lei Municipal nº 12.827/2021 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 13 de outubro de 2023.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

EXTRATO

CONTRATADA: Arsenal Serviços Gerais Ltda – EPP.

PROCESSO SEI 19.10.000005592-1.

APOSTILA 04 AO CONTRATO 19.10.000005592-1.

OBJETO: reajustamento de valores em Contrato de serviço de portaria.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

VALOR: R\$ 7.148,76.

Porto Alegre, 26 de outubro de 2023.

JOAO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

EXTRATO

CONTRATADA: Turbo Auto Peças e Acessórios Ltda.

PROCESSO SEI 22.10.000004907-3.

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 22.10.000004907-3.

OBJETO: Prorrogação de prazo em Contrato de serviços, fornecimento e reposição de peças originais para conservação e manutenção geral, compreendendo serviços de mecânica, eletricidade, reforma, chapeação e pintura em caminhões, caminhonetes, caminhonetes e carros.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

VALOR: R\$ 260.000,00.

Porto Alegre, 26 de outubro de 2023.

JOAO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

COBRANÇA DE MULTA

Cientificamos que a empresa MGM SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, CNPJ 02.517.137/0001-43, deve recolher, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, o valor de R\$ 161.591,40, a contar da presente publicação, referente à Multa aplicada contra a mesma, penalidade decorrente da não atendimento sistemático ao cumprimento das obrigações relativas ao Contrato nº 20.10.000003241-2 e não atendimento às Notificações de Advertência, conforme apurado no Processo 23.10.000007563-0, sendo que este valor deverá ser depositado no Banco BANRISUL – Agência União (051), Conta 04.002400.0-4, ou do Banco do Brasil, na Conta 1000.6, Agência 3798-2; após enviar mensagem eletrônica para julgamento@dmae.prefpoa.com.br, para que o DMAE proceda a contabilização, sendo que o atraso no pagamento acarretará a cobrança de juros de mora, conforme previsto no artigo 3º, *caput* e § 1º da Lei Complementar Municipal 361/95 e não havendo o pagamento o débito será inscrito no cadastro de Dívida Ativa do DMAE, assim como tomadas medidas atinentes ao ajuizamento da competente Execução Fiscal.

Porto Alegre, 26 de outubro de 2023.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

EXTRATO

CONTRATADA: Encosan Engenharia, Construções e Saneamento Ltda.

PROCESSO SEI 21.10.000005596-0.

APOSTILA 01 AO CONTRATO 21.10.000005596-0.

OBJETO: Reajustamento de valores em Contrato de execução de obra de ligação de esgoto do Quarto Distrito.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

VALOR: R\$ 183.646,91.

Porto Alegre, 26 de outubro de 2023.

JOAO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 193/2023

PROCESSO 23.10.000007600-9

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO: Aquisição de aparelhos de medição (detector digital e sensor de pressão e transdutor de nível).

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

ITENS 01, 02, 03 E 05.

EMPRESA: MEGGA INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO E CONTROLE LTDA-ME.

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 67.560,00.

ITEM 04.

EMPRESA: SONDEQ INDÚSTRIA DE SONDAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

VALOR TOTAL DO ITEM: R\$ 14.600,00.

A íntegra da Ata encontra-se no *site* <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Porto Alegre, 25 de outubro de 2023.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

COMUNICADO

CONCORRÊNCIA 007/2023

PROCESSO 21.10.000007945-7

OBJETO: Obra de reforma das calçadas em frente aos próprios do DMAE.

A GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS comunica a data de ABERTURA dos Envelopes de Propostas referente à Licitação em epígrafe:

LOCAL: Sala de reuniões da Gerência de Licitações e Contratos, situada na Rua Dr. Gastão Rhodes, 222, 1º andar.

DATA: 26/10/2023, às 14h30min.

Porto Alegre, 25 de outubro de 2023.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 217/2023

PROCESSO 23.10.000008983-6

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO: Aquisição de Televisor *smart TV LED 85"*.
ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

ITEM 01.

EMPRESA: GORGEN DISTRIBUIDORA LTDA - ME.
VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 24.660,00.

A íntegra da Ata encontra-se no *site* <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Porto Alegre, 25 de outubro de 2023.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

EXTRATO

CONTRATADA: ARCHEL CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES S/A.

PROCESSO SEI 22.10.000009596-2.

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 22.10.000009596-2.

OBJETO: Acréscimo de quantitativos e itens novos, supressão de quantitativos e correção de valores da planilha de serviços.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

VALOR: R\$ 150.222,52.

VIGÊNCIA: 12 meses.

Porto Alegre, 25 de outubro de 2023.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

EXTRATO

CONTRATADA: TURBO AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA.

PROCESSO SEI 22.10.000010565-8.

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22.10.000010565-8.

OBJETO: acréscimo de quantitativos ao objeto constante no item 1 da Cláusula Primeiro do Contrato nº 22.10.000010565-8, no valor total de R\$ 62.500,00, que corresponde a 25% do valor total originalmente contratado.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

VALOR: R\$ 62.500,00.

Porto Alegre, 26 de outubro de 2023.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 18.15.000001982-9

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 188/2017.

ADITIVO Nº: 83619/2023.

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Instituto de integração Social.

OBJETO: Prorrogação da vigência da parceria, com a continuidade da prestação do objeto do Termo de Colaboração nº 188/2017, pelo período de 01/07/2023 a 31/12/2023.

VALOR: R\$ 34.276,91.

ORIGEM DE RECURSOS: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

BASE LEGAL: Artigo 55 da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como Artigo 55, § 1º e Artigo 57 do Decreto Municipal 19.775/2017.

Porto Alegre, 29 de junho de 2023.

CRISTIANO ATELIER RORATTO, Presidente da FASC.

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

EXTRATO DO VENCEDOR

PROCESSO 23.16.000041029-8

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 029/2023.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de auditoria contábil e financeira.

RECURSOS: Próprios.

EMPRESA CONTRATADA: Corporativa Auditoria e Consultoria Ltda.

VALOR CONTRATADO: R\$ 13.500,00.

RECURSOS: Próprios.

BASE LEGAL: Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EPTC, Lei Federal 13.303/2016, Lei Federal 10.520/2002 e Decreto Municipal 20.587/2020.

Porto Alegre, 24 de outubro de 2023.

TIAGO BUENO DA CUNHA, Diretor Administrativo-Financeiro.

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 022/2023

MODALIDADE: Dispensa de Licitação 022/2023.

PROCESSO: 23.16.000039641-4.

OBJETO: Contratação de empresa para confecção e instalação de porta de vidro temperado tipo blindex.

FORNECEDOR: Solution Licitações, Comércio e Serviços em Vidros Ltda. - ME.

VALOR TOTAL: R\$ 3.899,99.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprios da Administração.

BASE LEGAL: Artigo 175, inciso II do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Pública de Transporte e Circulação e artigo 29, inciso II da Lei 13.303 de 30 de junho de 2016.

Porto Alegre, 26 de outubro de 2023.

TIAGO BUENO DA CUNHA, Diretor Administrativo-Financeiro.

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

TERMO ADITIVO I

CONTRATO 22.12.000001141-0

PROCESSO 22.12.000001727-3

CONTRATANTE: Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre - PROCEMPA.

CONTRATADA: WEBJUR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.

CNPJ: 09.400.465/0001-04.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada em prestação de informações judiciais.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogar a vigência do Contrato por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 20 de novembro de 2023.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TDL 142/2022.

VIGÊNCIA: 20/11/2023 a 19/11/2025.

VALOR ANUAL: R\$ 1.380,00 (mil trezentos e oitenta reais).

ORIGEM DO RECURSO: Recursos próprios.

DATA DA ASSINATURA: 25/10/2023.

BASE LEGAL: Lei nº 13.303/2016.

Porto Alegre, 25 de outubro de 2023.

ANDRÉ WINK GUARAGNA, Diretor Administrativo.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011

<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

PREFEITO MUNICIPAL: Sebastião de Araújo Melo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO: André Luis dos Santos Barbosa

EDIÇÃO: Cíntia Harndt Endler, Katlyne Simoni, Kimberly do Canto Winter dos Santos, Maria de Lourdes Cordeiro

ENDEREÇO: R. Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS

CONTATO: e-mail dopa@portoalegre.rs.gov.br